

ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos dois (2) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por vídeoconferência, teve início a 8ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO.**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 02/05/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 09.2019.00002760-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de PROMOÇÃO arquivamento de Procedimento Administrativo no âmbito da 01ª promotoria de justiça da comarca de Acaraú instaurado para fiscalizar e acompanhar entrega das Unidades Habitacionais do Empreendimento Rio das Garças I, no Município de Acaraú. Consta da decisão da Justiça Federal juntada ao processo às págs. 110/111 que as unidades habitacionais não entregues fazem parte do Programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS VENTILADOS e do ministério público federal para investigar AS IRREGULARIDADES APONTADAS, CONFORME DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 109, INCISO IV, c/c art. 37, inciso i, da lei complementar nº 75/93 atuação direta da união e, conseqüentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2019.00003179-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Tratamento da Própria Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Denúncia acerca de irregularidades na Clínica Despertar. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se a ausência de elementos aptos a continuidade das investigações. Inexistência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2020.00000606-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO. O presente Inquérito Civil foi instaurado com o objeto de apurar supostas irregularidades relacionadas à Secretaria de Educação, por ocasião da transição de governo municipal 2013-2016/2017-2020, tendo em vista os fatos noticiados pelos extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará TCM/CE. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2020.00001214-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE - 134ª PmJFOR. Reclamação acerca da existência de árvores situadas em via pública, necessitando com urgência de poda, haja vista que estariam causando riscos à população do local. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Resolução do caso em tela. Medidas adotadas pelos órgãos competentes. ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2020.00002039-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE Procedimento Preparatório instaurado a partir de denúncia formulada pela senhora Francisca Maria dos Santos Barroso, à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa (págs. 01/10). A denunciante relatou, em suma, possível caso de abuso financeiro por parte de empreendimento imobiliário quando da compra de um terreno no Loteamento Mãe Rainha Urbanismo e de seu filho, Daniel Santos Barroso, que levou de sua casa, vários objetos sem autorização. O PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. Restou instaurado o Inquérito Policial nº 204-259/2023, cuja Portaria nº 71/2023, repousa à pág. 78, visando apurar os fatos objeto da notícia crimines em comento. Cópia dos autos encaminhados ao DECON para apurar possível irregularidade no contrato de compra do Loteamento Mãe Rainha Urbanismo, o qual foi arquivado pois a idosa/consumidora não compareceu a audiência e nem manifestou interesse. Assim, VERIFICANDO-SE NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, tem-se que agiu acertadamente o membro do Parquet da Promotoria de Justiça remetente ao determinar o arquivamento do presente feito. Diligências requeridas, devidamente cumpridas. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2020.00002198-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Falsidade ideológica (art. 299)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento INVESTIGARÓRIO Criminal instaurado com o objeto de apurar o teor narrado na Representação em face Bruno Araújo Magalhães e a Empresa Bruno Araújo Sociedade individual, a qual relata suposta prática de ato criminoso, tipificado nos artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR prosseguimento, COM A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, NOTIFICAÇÕES e análise de todo o material juntado Instaurado o Inquérito Policial Nº 432-524/2021, para apurar dos fatos, o qual esta sendo devidamente acompanhado pelo Parquet. - Exaurimento da atuação ministerial neste procedimento - inteligência e aplicação da Súmula nº 022/2019 do CSMP - decido pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2021.00000292-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL. Trata-se de Inquérito Civil instaurado originariamente na 13ª Promotoria de Justiça da comarca DE JUAZEIRO DO NORTE, para apurar supostas irregularidades noticiadas pela Câmara Municipal quanto a suposto abandono de uma obra pública, qual seja, a construção de uma Escola de Ensino Médio, nas imediações da Rua do Horto, no Município de Juazeiro do Norte, a qual seria objeto dos procedimentos licitatórios n.º 10591470/2018 e n.º 03487390/2020, conforme portaria de instauração de fls. 02/03. A partir da documentação colacionada aos autos, não se pôde extrair elementos que venham a caracterizar ato de improbidade administrativa em razão do noticiado abandono de obra pública por parte da administração pública, especialmente porque, ao ocorrerem as diversas paralisações na obra em comento, verificadas durante a execução de 03 (três) contratos distintos, a administração pública adotou as providências que lhe eram cabíveis, inclusive a rescisão unilateral dos mencionados contratos, DESSE MODO, conclui-se não ter havido conduta dolosa do(s) gestor(es) público(s) quanto ao atraso na conclusão da obra pública. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2021.00002193-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado em 05 de novembro de 2021, com o objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social FMAS do município de Aracati - exercício de 2016 período de 01/01 a 03/03/2016, de responsabilidade da Sra. Eline Gomes de Oliveira Costa, e informando que o

Tribunal julgou o processo nº 06671/2018-7, nos termos do Acórdão nº 01144/2021, para fins de possível apuração de atos de improbidade administrativa e fiscalização da multa imposta. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2021.00002826-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Inquérito civil. O presente Inquérito Civil foi instaurado com o objetivo de averiguar supostos atentados à paisagem e ao livre acesso as praias na região da Caucaia, decorrente de prédio comercial edificado na faixa da praia. O Parquet adotou as providências de praxe. Desse modo, houve a cessação da atividade poluidora, pois o prédio que antes ocupava faixa de praia não mais existe, ademais, o denunciante se manteve em silêncio sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, levando este Órgão ministerial ao convencimento de que o problema cessou. Assim, diante das

providências adotadas, o Promotor de Justiça determinou o arquivamento do procedimento e a cientificação das partes. Portanto, nos moldes da Súmula 019/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2022.00000378-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO. Refere-se a Inquérito Civil instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades apontadas no bojo do Processo nº 18301/2018-1, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE, referente à Prestação de Contas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE, exercício de 2014 (06/06 a 22/06/2014), de responsabilidade do ex-gestor AIRTON DA SILVA MENDES, nos termos do Acórdão nº 00391/2021. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2022.00000409-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO. O presente Inquérito Civil foi instaurado com o objeto de apurar irregularidades trazidas por Acórdão proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE que, a seu turno, julgou irregular, no âmbito do Processo n. 06775/2020-4, a prestação de contas apresentada pelo ex-gestor da Câmara Municipal de São Benedito, Márcio de Freitas Brandão, durante o exercício financeiro de 2012. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 01.2022.00011548-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza administrativa. Recurso Administrativo. Verifica-se que o mesmo foi instaurado no âmbito daquela Promotoria de Justiça em vista da Representação formulada pelo Sr. JOSÉ RICELLI ÂNGELO BARROS em face de JOSEANE SILVA OLIVEIRA, pela suposta prática de agressões físicas, psicológicas e ameaças proferidas contra a menor S. A. O. B. O Parquet adotou as providências necessárias. Instauração de Inquérito Policial para apurar eventual cometimento de crime praticado contra a adolescente. Encaminhado ao Conselho Tutelar cópia integral do presente procedimento, para adoção das providências legais, como aplicação de medida protetiva dentre aquelas previstas nos incisos I a VI do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ex.: orientação, apoio e acompanhamento temporários e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial), ou mesmo de medida aplicável aos pais ou responsáveis dentre aquelas previstas nos incisos I a VII do art. 129 da mesma lei (ex.: obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado). Diante das informações obtidas, em promoção de págs. 50-51, a Promotora de Justiça atuante determinou o arquivamento do feito. José Ricelli Ângelo Barros interpôs Recurso Administrativo (pág. 57), requerendo a reforma da decisão de arquivamento, manifestando o interesse em assumir a guarda da filha agredida, bem como a regularização da guarda provisória, tendo em vista que recebeu do Conselho Tutelar de Penaforte-Ce, apenas o Termo de Entrega de Responsabilidade nº 02/2022, razão pela qual requer o prosseguimento do feito. Baixamos os autos em diligência. Cumprindo a diligência requerida, a Promotora de Piso determinou a intimação da Sra. Joseane Silvia Oliveira para apresentar manifestação (pág. 79), bem como, constatou e fez juntar aos autos que a matéria foi judicializada perante a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte (Processo nº 0204148-17.2022.8.06.0112), tendo as partes entrado em composição amigável, no dia 21 de março de 2023. Já decidido em juízo a guarda da menor S. A. O. B.. A matéria posta em discussão no presente Recurso Administrativo perdeu seu objeto, porquanto não mais necessária a manifestação deste CSMP acerca da matéria pretendida, tendo sido o presente recurso prejudicado. Direitos da menor, devidamente preservados

pelo Parquet Estadual. VOTO, portanto, pelo não conhecimento do Presente Recurso, haja vista se encontrar prejudicado em razão da perda superveniente do interesse recursal, com a consequente homologação do arquivamento, por terem sido prestados os esclarecimentos necessários..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 10.2022.00000047-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 70ª promotoria de justiça da comarca de Fortaleza (auxiliar) titularidade da dra. Caroline Rodrigues Jucá Procesi Coutinho - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINADAS - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2022.00001166-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público. 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública. Supostas irregularidades na vacinação contra a COVID-19 de servidora da AMC. Análise de ampla documentação acostada aos autos. Esclarecimento dos fatos. Constatação de inexistência de irregularidades. Ausente intimação do arquivamento à "interessada/representada": Sra. Juliana Carla Coelho Cavalcante, PARTE IGUALMENTE INTERESSADA NO Deslinde DO FEITO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 22 E § 1º, DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DA PARTE SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Confirmação de esclarecimento dos fatos, não havendo motivos para continuidade das investigações. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. homologação..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 10.2022.00000184-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE cORREIÇÃO REALIZADA NA 6ª promotoria de justiça da comarca de caucaia titularidade do dr. João batista sales rocha filho - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINAdAS - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 01.2022.00034723-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de NOTÍCIA DE FATO instaurada na 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu. Denúncia ANÔNIMA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE pessoas em situação de rua QUE estariam ocupando o prédio da antiga estação ferroviária de Iguatu para fazerem uso de substâncias entorpecentes. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos.

INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL DESTACANDO QUE foi determinada a Verificação de Procedência das Informações (VPI), DEIXANDO, ENTRETANTO, de instaurar O Termo Circunstanciando de Ocorrência ou Inquérito Policial, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE indícios suficientes de autoria e materialidade, que fundamentem a persecução criminal. ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 10.2022.00000270-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 172ª Promotoria de Justiça de Fortaleza em resposta pela dra. Camila Maria de Oliveira Saboya - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINADAS - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 01.2023.00004664-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correição de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. Notícia de Fato foi instaurada a partir do Ofício nº 53/2022, da lavra da Promotora de Justiça dra. Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes, titular da 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, em que reclama suposta omissão do Delegado de polícia ao não atender requisições protocoladas nos autos do processo nº 0272821-41.2021.8.06.0001 (IP nº 113-686/2021), instaurado para apurar crime de tráfico de drogas. somente uma requisição ministerial fora endereçada corretamente (pág. 26), enquanto as demais se destinaram ao 13º Distrito Policial (págs. 31, 34, 37). Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime, pois o equívoco partiu do membro do Ministério Público ao ignorar a transferência do inquérito, fazendo incorrer em erro a serventia do Poder Judiciário dada a emissão de diversas intimações à Autoridade Policial diversa, não mais detentora de competência para apurar os fatos. Falece, pois, qualquer alegação de inércia policial. Assim, foi

determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2023.00000260-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Estabelecimentos de Ensino

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 5ª Promotoria de Justiça de Tauá. Denúncia acerca de suposta má prestação de serviços por parte de instituição particular de ensino superior. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se que a situação dos estudantes foi normalizada, sendo sanadas as pendências da disciplina de estágio supervisionado dos discentes. ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 01.2023.00006336-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. NF instaurada após comunicação da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza sobre suposta violência perpetrada por policiais contra Marcílio Lucas Silva Maciel durante sua prisão em flagrante por crime previsto na Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). A PROMOTORA DE JUSTIÇA REALIZOU DILIGÊNCIAS DE PRAXE. Destacou-se que no Laudo Pericial realizado em Marcílio Lucas Silva Maciel, atesta-se a ausência de ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente, além da própria negativa de violência por parte do autuado. POR FIM, Após analisar os autos, a Promotora de Justiça determinou o arquivamento dos presentes autos, pois restou "latente a inexistência de materialidade por força do exame ad cautelam e dúvida a autoria do crime, pois Marcílio Lucas Silva Maciel disse ser impossível identificar seu agressor e mesmo porque, em suas palavras, não houve testemunha ocular do fato ilícito alegado". Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Diligência requerida, devidamente cumprida. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 01.2023.00008979-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. apurar falta de recolhimento de imposto e posteriormente, para que pudesse verificar a materialidade, a autoria e as circunstâncias dos crimes contra a Ordem Tributária, que supostamente teriam sido praticados pelo(s) administrador(es) de empresa. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADEQUADAS PELO MEMBRO DO PARQUET VISANDO A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS QUE CHEGARAM AO SEU CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE QUE HOUVE A prescrição da pretensão punitiva em relação a possível conduta delitativa perpetrada. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2016.00000467-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Convênio médico com o SUS

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública. Denúncia acerca de supostas irregularidades no atendimento por parte do Instituto do Câncer (ICC). Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se que a situação foi saneada. ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2018.00000883-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento de de Inquérito Civil instaurado na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE - 134ª PmJFOR). Apuração de suposta poluição sonora e perturbação de sossego, provocada pela utilização inadequada do som ao representante e os populares no seu entorno. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências não foram constatados os fatos narrados na reclamação. ausência da justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2015.00000800-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Corrupção passiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal instaurado em razão de compartilhamento de informações decorrentes de investigação em torno de desvio de verbas públicas ocorrida no município de Itarema(CE) relativa à prestação de serviços de transporte escolar, com indicativos de movimentações bancárias que revelam a possível existência de dissimulação de origem de valores decorrentes de crimes contra a administração pública também no município de Hidrolândia(CE). Durante o decorrer do PIC, "sequer houve uma linha de investigação, sendo juntados documentos sem qualquer análise mais específica", conforme concluiu o Promotor de Piso à pág. 716, nesse sentido, não se coletou provas até a presente data de indícios concretos de associação criminosa, bem como de frustração, mediante ajuste, do caráter competitivo do procedimento licitatório, à semelhança da denúncia criminal outrora ofertada no município de itarema. Os fatos aqui tratados ocorreram entre 2010 e 2014, demonstrando a inutilidade no prosseguimento dessa investigação, haja vista que possivelmente nada dela restará frutífero. Verificando-se NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO

FEITO, O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. - Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 022/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2016.00002023-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objeto apurar supostas atuações criminosas de empresas na operação de serviços e obras de engenharia, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortim, oriunda de representação encaminhada pela Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública PROCAP, envolvendo as empresas Êxito, Daruma, Falcon e Pratika e o Município de Fortim. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que, após 08 (oito) anos de investigação, e passado 13 (treze) anos da data do fato, não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Diligência requerida por esta relatora, devidamente cumprida. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2017.00002437-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO. Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 13/07/2016, com o objetivo de apurar a prática de atos de improbidade administrativa por meio de agentes públicos e empresários que tiveram participação direta nos procedimentos licitatórios apreendidos por ordem judicial, proferida no processo n.

18708-40.2013.8.06.0151-0. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Uma vez que analisados os documentos verificou-se que foi proferida decisão no Processo nº

18708-40.2013.8.06.0151-0 extinguindo o feito sem resolução de mérito por ausência das condições da ação (págs. 72-81), bem como ocorreu a prescrição quinquenal do fato e não se vislumbrou a existência de dano. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2018.00002106-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL GDESC. Possível irregularidade em processo licitatório. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE. AUSENTE INTIMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E A EMPRESA FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., PARTES IGUALMENTE INTERESSADAS NO DESLINDE DO FEITO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 22 E § 10, DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPJ. confirmação de CIÊNCIA DAS PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Não constatação de qualquer irregularidade no processo licitatório objeto deste Inquérito Civil. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. homologação..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2017.00002442-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2017.00002442-5 oriundo da 07ª Promotoria de Justiça de Quixadá. Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado em decorrência do recebimento de representação da Defensoria Pública da Comarca de Quixadá noticiando atos de descumprimento de decisão judicial, por parte dos gestores do Município de Quixadá, e requerendo a adoção de medidas para responsabilizar administrativa, civil e penalmente os responsáveis. Ao se analisar o contexto, verificou-se que, embora tenha havido de fato atraso no cumprimento daquilo que foi determinado por decisão judicial, o Município de Quixadá procurou, dentro de suas possibilidades, cumprir com sua obrigação sendo estabelecido inicialmente acordo entre as partes e sendo o medicamento fornecido a parte interessada, desse modo, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2019.00001546-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas/ce. Supostas irregularidades na nomeação de agentes públicos no Município de Nova Russas. possível conflito com o disposto na Lei Municipal nº 850/2012, por parte do ex-prefeito de Nova Russas. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Esclarecimento dos fatos ora investigados. Ação Judicial de nº 0070024-39.2019.8.06.0133 (ACP) que visa apurar irregularidades objetos do Acórdão 3039/2018, oriundo do TCE-CE, em trâmite na 2ª Vara da

Comarca de Nova Russas/CE. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2017.00002494-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio. Denúncia acerca de suposta irregularidade decorrente de construção em Área de Preservação Permanente APP. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se que a construção em questão está inteiramente fora de área de preservação legal, no caso, APP da Lagoa da Precabura. ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2019.00000709-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: INSTITUCIONALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte. A presente demanda originou-se do Inquérito Civil Público instaurado em virtude de uma denúncia apresentada pelo vereador, Sr. Carlos Eloy, o qual denuncia suposta violência ao direito da pessoa com deficiência/ direito da criança com necessidades especiais. Ocorre que, o objeto de investigação deste Inquérito Civil já fora tratado em outro procedimento com o mesmo assunto, bem como está sendo acompanhado por meio do Procedimento Administrativo nº06.2022.2091-2. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2019.00002310-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça do Meio

Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado por meio da Portaria nº:0046/2019/135ªPmJFOR para apurar Denúncia de invasão de logradouro público, por parte das residências de nº 962, 964, 968, 976, 1016,1020 e 1050/2070, localizadas na Rua Rocha Lima, Bairro Aldeota, em Fortaleza. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a existência de ação judicial abrangendo a questão investigada. Aplicação Súmula nº 008/2019. Merece homologação por despacho monocrático a promoção de arquivamento de procedimento extrajudicial quando constatada a existência de outro cujo objeto seja idêntico ou mais amplo, desde que o procedimento principal esteja devidamente instruído..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2019.00002789-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado no dia 10 de outubro de 2019, visando apurar irregularidades no funcionamento e na estrutura metálica do Posto de Combustível ANJOS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, localizado na Rua Alberto Craveiro, nº 1347. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a existência de decisão judicial transitada e julgada que decidiu sobre o fato objeto da presente investigação, consoante se percebe às fls. 212/215. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2014.00001722-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível, de improbidade administrativa e criminal. Apuração de supostas irregularidades relativas ao Processo Licitatório 2014022801/2014, cujo objeto era a locação de veículos para a manutenção das atividades das secretarias municipais de Paramoti. Verificado in casu ausência de elementos mínimos de provas. Evidente prejuízo ao prosseguimento do feito e falta de lastro ao ajuizamento de ACP, ou outra providência. Ausência de comprovação da ocorrência de dano ao erário e ato de improbidade administrativa, ou de ilícito. Súmula nº 21/2019 do CSMP. Homologação do arquivamento com ciência aos demais membros do Conselho..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

35 - Processo nº 06.2015.00002524-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMOTI. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2015.00002524-9, instaurado para apurar suposto pagamento irregular de salários elevados efetuados a enfermeira contratada pela Secretaria de Saúde de Paramoti, bem como a ausência de pagamentos dos salários de outros servidores contratados. A beneficiária fora ouvida nos autos e esclareceu o fato acerca de sua jornada de trabalho, conforme fl. 128. Após realizadas as diligências necessárias, não foi possível constatar com precisão quais pagamentos foram realizados a título de exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento. verificou-se que inexistente qualquer indício de violação na seara cível, penal ou administrativa. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2020.00001078-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de ilícitos. O Inquérito Civil fora instaurado pela conversão do Procedimento Preparatório n.º 06.2020.00001078-3, que tem por objeto expediente encaminhado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, visando averiguar a responsabilidade por parte da Senhora, Ana Maria Maia Menezes, com base no Acórdão n.º 2765/2017 (fls. 25/32). O processo do TCE teve início do Ofício n.º 052/2016/2ºP, inicialmente autuado como Solicitação, apresentado pelo Sr. Iuri Rocha Leitão, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus, no qual aquela Promotoria requisitava que a Diretoria de Fiscalização do extinto Tribunal de Contas procedesse com a análise dos procedimentos licitatórios na modalidade Carta Convite n.º 11.06.28.001 e n.º 11,06.16.001, visando apurar eventuais indícios de irregularidades, com lastro nos depoimentos prestados nos autos do Inquérito Civil n.º 005/2014. Juntada de Certidão pela Promotoria, às fls. 71/72, informando que o IC 05/2014, tramita 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus, tendo sido instaurado com o fito de averiguar o superfaturamento nos valores dos itens de consumo de expediente adquiridos através do Programa Saúde na Escola, envolvendo a Empresa Real Comércio de Alimentos e Equipamentos, Betta Comércio e Serviços Ltda e que, atualmente, tramita na Promotoria registrado como o n.º do SAJMP 06.2014.00001470-4 (Inquérito Civil n.º 07/2019). Neste quadro, ante a vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, ainda que na seara investigativa, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escoreta e fundamentada, não merecendo reparo.

HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula n.º 08/2019 CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo n.º 06.2020.00001922-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti. O presente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) visa apurar denúncia de supostas irregularidades na licitação para contratação de empresas para locação de veículos, Pregão Presencial nº 2017.040601-PP. Fora instaurado no dia 12 de junho de 2018, decorrente de representação (Protocolo nº 25360/2017) formulada por membro do poder legislativo local em face do Prefeito do Município de Paramoti. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet", este entendeu inexistir mais condutas a serem investigadas ou sequer justa causa para possível ação penal, haja vista a ausência de elementos de prova mínimos necessários a lastrear eventual denúncia (prova da materialidade e indícios de autoria). Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2021.00000866-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00000866-0, instaurado para apurar denúncia de supostas irregularidades no pagamento de diárias aos vereadores do Município de Quixeramobim-CE. Foram adotadas diversas diligências para verificação de regularidade da concessão de diária aos vereadores, no ano de 2018, bem com os processos de pagamentos com as devidas comprovações. Verifica-se, ainda, que os pagamentos de diárias estão em conformidade com o que é exigido. Observa-se que as contas de 2017 e 2018 foram aprovadas pelo TCE, conforme fl. 1567. O membro subscritor entendeu que não há elementos a apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa a ser imputado aos vereadores que se utilizam de diárias nos anos de 2018 aos dias atuais. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO

CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2021.00001628-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Acolhimento institucional

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte. A presente demanda originou-se do Inquérito Civil Público instaurado com intuito na adoção de medidas de proteção em prol da adolescente em situação de vulnerabilidade, conforme relatório de fls. 10/12. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que já existe outro procedimento instaurado para tratar da mesma demanda, registrado sob o nº 0001835-87.2018.8.06.0086, tramitado também na 2ª Vara da Comarca de Horizonte. Assim, esgotadas as demais diligências, bem como havendo total identidade entre os fatos apurados em ambos os procedimentos pugna se pelo arquivamento do presente Inquérito Civil Público. Portanto, nos moldes da súmula 008/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2021.00002463-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Cultural

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado pela Secretaria-Executiva do Meio Ambiente e Planejamento Urbano visando apurar estado de conservação de todos os bens localizados no Centro Histórico e Cultural de Fortaleza, sendo o objeto deste procedimento o bem provisoriamente tombado pelo Município de Fortaleza Prédio na Avenida Santos Dumont, nº 938, bairro Centro, CEP 60.191-156, Fortaleza/CE. Foi realizada intervenção arquitetônica concebida por profissionais de alto nível, devidamente aprovada pela SEUMA e acordância da SECULTFOR. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Objetivo colimado. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 01.2022.00004944-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato. 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas. A presente demanda originou-se da Notícia de fato instaurada para apurar suposta prática de crimes de estelionato pela empresa Maná Serviços Alimentação & Eventos LTDA. Versa sobre contrato para realização de eventos de formatura e fornecimento de placas e convites, que não foram executados. Ocorre que, analisando os autos,

verificou-se que as vítimas não compareceram àquela unidade investigativa para representar contra a empresa autora dos crimes, nesse sentido, não há condição de procedibilidade para a persecução criminal, nos termos do art. 171, §5º, do Código Penal. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pelo Conhecimento da Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2022.00000558-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

Despacho Monocrático. Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado no dia 15 de março de 2022 visando apurar denúncia acerca do mau estado de duas árvores situadas na área externa do antigo CRAS, localizado na Rua Almirante Rufino, S/N, Vila União, encostadas no alambrado da quadra da Praça Jorge Vieira. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a cessação do possível problema ambiental, consoante relatado às fls. 61/62 e 65. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Aplicação da Súmula 21/2019 CSMP. Cumprimento do dever funcional. Despacho Terminativo..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2022.00001979-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Canindé. A presente demanda originou-se do Inquérito Civil nº 06.2022.00001979-3, instaurado a partir do recebimento da Representação encaminhada por e-mail, a qual relata, em síntese, possível caso de fraude ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2022 TP/2022, em razão da contratação de empresa especializada de engenharia para construção do centro de comercialização dos produtos da agricultura familiar. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. as apurações permitiram concluir que o fato narrado não possui fundamento suficiente para o prosseguimento da demanda, já que a investigação não detectou indícios de irregularidades acerca das denúncias. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2022.00002181-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado em virtude da inspeção ordinária realizada pela Promotora de Justiça Dra. Juliana Silveira Mota Sena, no dia 29 de novembro de 2021, ao 2º Batalhão de Polícia Militar de Juazeiro do Norte, oportunidade em que se verificou a existência de vasta quantidade de armas armazenadas no local, oriundas de processos judiciais, e sem a respectiva destinação. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatado que, no local investigado, existem 05 (cinco) cofres consoante se percebe às fls. 99/101. Esgotadas as providências a cargo do Promotor de Justiça atuante. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2022.00002204-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Eletrônico

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro. Trata-se de Procedimento Preparatório visando investigar notícias encaminhadas por e-mail, relatando demanda trazida pelo Sr. Daniel Roberto de possíveis condutas ilícitas praticadas pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE no pregão eletrônico nº 006/2022, que, em tese, configuram crime contra a Administração Pública. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet", inclusive com a notificação do noticiante para apresentar os documentos comprobatórios que este informou que iria anexar (manteve-se inerte), constatou-se inexistir elementos mínimos para constatar, mesmo que minimamente, uma possível conduta ilícita praticada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE no pregão eletrônico nº 006/2022. Ausência de fundamento para a manutenção deste procedimento.

Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2022.00002394-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Trata-se de Procedimento Preparatório, instaurado a partir do recebimento da reclamação feita na Ouvidoria do Ministério Público do Ceará de fls. 01/15, a qual relata, em síntese, possível ocorrência de prática de nepotismo e prevaricações no âmbito do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. O Parquet adotou as providências de praxe. Após analisar atentamente os autos, o agente ministerial concluiu pelo arquivamento dos autos, haja vista a ausência de fundamento suficiente para o ajuizamento de ação civil pública e, principalmente, em razão da não configuração de indícios de improbidade administrativa no caso em tela. Exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2022.00002569-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú. Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de Notícia de Crime procedente da Procuradoria da República Pará/Castanhais, recebido no e-mail do CAOCRIM do Ministério Público do Estado do Ceará em 23/05/2022, em que foi verificada possível participação de pessoa maior de idade em grupo de whatsapp com DDD 85, na Comarca de Maracanaú, que estaria em tese compartilhando e armazenando pornografia infantil através do referido grupo. Após a expedição do Ofício nº 15/2023, de fls. 202/204, houve a instauração do Inquérito Policial de portaria nº 39-2023 (fls. 206/211). Procedimento investigatório com o mesmo objeto. Neste quadro, ante a vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, ainda que na seara investigativa, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 08/2019 CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 01.2023.00001336-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Leve

Objeto: *Suposta violência de gênero, consoante documentação enviada pela Delegacia de Polícia Civil de Milagres.*

Voto do Conselheiro Relator:

comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Milagres. Notícia de Fato instaurada após recebimento após a remessa do ofício nº 478/2022, pela autoridade policial de Milagres-CE, no qual se relata a ocorrência de lesão corporal leve. Verificou-se que não fora vislumbrado violência de gênero contra

a mulher, apta a justificar a incidência da Lei Maria da Penha e, por consequência, tornar o crime previsto no art. 129 do CP de ação penal pública incondicionada esgotando-se, assim, o objeto ora investigado. Não havendo necessidade de ingresso de outras ações de ordem criminal, cível ou administrativa. Exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento da presente NF..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 01.2023.00008574-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Objeto: *DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE ENVOLVENDO O HOSPITAL SÃO MATEUS.*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público do Trabalho pela 137ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, em consonância com a súmula nº 07/2018-CSMP-MPCE - Procedimento instaurado para apurar os fatos encaminhados pela Ouvidoria Geral do MPCE, referente à denúncia sobre a situação de trabalho dos funcionários, técnicos de enfermagem, que trabalham no Hospital São Mateus, notadamente sobrecarga de trabalho e supostas ameaças de demissão pela chefe do setor (fls. 01/07). Considerando a interpretação de acordo com a Constituição federal e com a jurisprudência dos Tribunais Superiores a competência é da Justiça Federal, e que a atribuição para a investigação da matéria é do Ministério Público do Trabalho. Declinadas as atribuições ao Ministério Público do Trabalho, em consonância com a CF/88 e jurisprudência do STF - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 09.2023.00004911-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Objeto: *Relatório de Viagem Institucional do PGJ*

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento de relatório de viagem com o escopo de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Evento ocorrido no dia 18 de janeiro de 2023. Encaminhamento da prestação de constas. Conhecimento. Cumprimento dos deveres funcionais..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM. PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. dESPACHO MONOCRÁTICO. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2018.00000912-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Objeto: *Denúncia de poluição sonora causada pelas atividades de crossfit da academia Dragão do Mar (A.M.I CENTRO DE TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA), localizada na Rua Dr. Ratisbona, nº 40, Bairro de Fátima.*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza. Inquérito Civil instaurado em novembro de 2018, objetivando apurar denúncia de poluição sonora em desfavor da Academia de Crossfit Dragão do Mar, que atua no seguimento de fitness. Após tomar ciência dos fatos, o parquet adotou as providências de praxe. Após requisição do

promotor de justiça, a AGEFIS realizou fiscalizações in loco, tendo verificado a não constatação da emissão sonora em nível a caracterizar poluição. Portanto, considerando o relatório de fiscalização apresentado pela AGEFIS Agência de Fiscalização de Fortaleza, o promotor de justiça determinou o arquivamento do feito na seara cível. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2019.00000352-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Quadrilha ou Bando

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: 2019/582882 Ofício nº 347/2019- DEPEN MJ, dando conta de informações recebidas na quele Departamento referente à Organizações Criminosas PCC e Comando Vermelho.*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do GAECO. Súmula 022/2019 CSMP. Procedimento instaurado a fim de investigar a suposta atuação das facções criminosas armadas Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho, no município de Camocim (fls. 06/07). Informação de que o Comando Vermelho tem suas bases em Camocim/CE. Verifica-se que, dentre os fatos criminosos denotados nestes autos, o membro do Parquet transferiu à autoridade policial a incumbência de investigar o suposto fato criminoso sob pena de incorrer em bis in idem. Exaurida atividade ministerial. Homologo o arquivamento do presente feito..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2016.00001725-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: DIREITO AMBIENTAL

Objeto: *Apura provável descumprimento acerca da legislação que dispõe sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, em especial sobre aquelas que versam sobre as ZEAs. Números de origem no Arquimedes: IC nº 35/2016 - PJJEC/CRATO/CE*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Crato. O presente Inquérito Civil fora instaurado visando apurar denúncia de que gestão do Município não estava a obedecer a Política de Desenvolvimento Urbano, mormente em relação às Zonas Especiais Ambientais (ZEAs), ao autorizar construções e parcelamentos de solo em tais áreas. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" fora proposta Ação Civil Pública e emitida recomendação acatada pelo poder público municipal e concessionárias acerca da relativização da legislação das zonas especiais ambientais. Exaurimento do objeto do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Despacho terminativo. Súmula 19/2019 CSMP. Cessação das atividades poluidoras. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 06.2018.00001584-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *Nomeação irregular de Adélia Colaço Bessa como Diretora Administrativa do Hospital Monsenhor Dourado, bem como acondicionamento irregular de lixo hospitalar*

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades e condutas ilegais perpetradas pela então Diretora Administrativa do Hospital Monsenhor Dourado, Adélia Colaço Bessa, dentre elas, destacam-se, usurpação de função pública. Verifica-se, nos autos, que diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. Em promoção de arquivamento o representante do Ministério Público atuante entendeu pela inexistência de ato de improbidade administrativa, não vislumbrando, ainda, qualquer prejuízo a ser buscado em ação de ressarcimento. Ilícito penal Envio de peças dos autos à Promotoria com atribuição - instaurado inquérito policial (Portaria nº 32/2021). HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Recomendação de ciência do presente exame de mérito arquivamento à Promotoria com atribuição criminal na comarca..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2016.00001844-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Modalidade / Limite

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: Inquérito Civil Público N. 24/2016-3a. PJC - Possível irregularidades em licitação número 0903.01/2007, destinada a aquisição de material didático para uso na captação dos alfabetizadores do Projeto Alfabetização e cidadania, conforme pregação presencial n. 0903.01/2007, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Crato*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Crato. O presente procedimento fora instaurado visando apurar possíveis atos de improbidade administrativa e de desvio de recursos públicos destinados à Educação, que foram imputados à Empresa Sólida Comércio e Serviços Alexandra Carneiro de Araújo ME e ao Secretário de Educação do Município do Crato em 2007, José Valentim Dantas. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência da comprovação do dano ao erário, bem como a prescrição dos possíveis atos de improbidade administrativa. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2019.00000839-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

Assunto: Admissão / Entrada / Permanência / Saída

Objeto: *PP 19/2019 - Portaria nº 17/2019 . Apurar representação encaminhada pela Ouvidoria indicando suposta atividade irregular de estrangeiro no Município de Fortim.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível. Denúncia de atividade irregular de estrangeiro no Município de Fortim. Verificado in casu tratar-se de denúncia genérica e ausência de elementos mínimos de provas. Impossibilidade de se iniciar de fato as investigações da denúncia. Evidente prejuízo ao prosseguimento do feito e falta de lastro ao ajuizamento de ACP, ou outra providência. Ausência de comprovação da ocorrência de ilícito. Necessidade de cientificação pessoal do reclamado. Conversão do decisum a quo em diligências. Retorno à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento desta..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *dou plena ciência do despacho monocrático exarado pelo(a) Relator(a), convertendo o julgamento em diligências*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2016.00002690-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: ICP Nº 04/2016*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça de Jardim. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado para apurar responsabilidades da Administração Municipal, referente a possíveis irregularidades no calçamento do povoado Riacho Fundo, no Município de Jardim/CE. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a ausência de dolo específico e a ocorrência da prescrição, haja vista as irregularidades em comento terem supostamente sido praticadas em processo licitatório e obras ocorridas no ano de 2015, referentes ao mandato da gestão municipal que findou no ano de 2016. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2015.00001877-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 12/2013*

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça de Jardim. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado visando apurar a responsabilidade de agente público, referente à denúncia do Sr. Clácio Neves Pereira da Luz, que apontava a suposta prática de atos de improbidade administrativa, em razão da acumulação de cargos públicos por incompatibilidade de carga horária, no ano de 2009. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de ilícitos. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2016.00003054-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Modalidade / Limite

Objeto: *Licitações Números de origem no Arquimedes: Inquérito Civil 001/2014*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PANTALEÃO DOMINGUES, CENTRO, CATARINA/CE, PERTENCENTE À PARTICULAR, POR PARTE DO MUNICÍPIO, À MARGEM DAS FORMALIDADES LEGAIS E SEM A DEVIDA DESTINAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2016.00003082-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Sanções Administrativas

Objeto: *TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A DECISÃO DO TCM/CE QUE IMPULTOU MULTA AOS SENHORES JOSÉ WILSON ALVES CHAVES, FRANCISCO AIRTON PEREIRA DA SILVA E ANERCÍLIA MARIA DE SOUSA, PELA GESTÃO DA PREFEITURA DE PACAJUS NO ANO 2000*

Voto do Conselheiro Relator:

Decisão de prorrogação de IC que trata de possíveis atos de improbidade administrativa. Trata-se de inquérito civil instaurado em 13 de julho de 2016, com o objetivo de acompanhar a decisão do TCM/CE

(Acórdão n.º 5568/2012) que imputou multa aos agentes fiscalizados pela gestão da prefeitura de Pacajus no ano 2000. Às fls. 60/63 consta despacho de arquivamento relatando a prescrição da possível ação destinada à aplicação das sanções previstas na Lei n.º 8.429/1992 (improbidade administrativa), ressaltando, inclusive, que já decorreram mais de 05 (cinco) anos da data em que o representado deixou o cargo público. Inexistência de justa causa para denunciar os envolvidos em possíveis delitos, extinção da pretensão punitiva criminal (fl. 62). Diligências determinadas às fls. 83/84 pela Ínclita Conselheira Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite determinando a juntada de cópia da publicação do edital de notificação, bem como da comprovação da inscrição do débito em dívida ativa e do número da respectiva ação executória. Cumprimento das diligências. Desnecessidade do prosseguimento das investigações. Desnecessidade da decisão da prorrogação do prazo (fls. 132/134). Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento de fls. 60/63, notadamente considerando as prescrições narradas e o cumprimento das diligências determinadas às fls. 83/84, consoante se percebe às fls. 75, 89 e 94/101, 111 e 108..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo n° 06.2016.00003642-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo

Objeto: *adotar providências em relação a destinação dos resíduos sólidos no Município de Cariús*

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS. Trata-se de Inquérito Civil n° 06.2016.00003642-8, instaurado com a finalidade de adotar providências em relação a destinação dos resíduos sólidos no Município de Cariús. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. Procedimento Administrativo instaurado (portaria n° 09.2023.00009714-0) a fim de acompanhar o cumprimento do TAC firmado referente à execução do Plano Regional de Coleta Seletiva, conforme fls. 522/528. Portanto, por já tramitar procedimento que trata da mesma matéria com o mesmo objetivo colimado, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP.*

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2019.00001075-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: 000251.2008.0420.001*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Fortaleza. Repasses realizados pela SEJUV a entidades que estariam inadimplentes, mediante utilização de outras entidades que estivessem em situação regular. Arquivamento com base na ausência de constatação do elemento subjetivo necessário para configuração das condutas apuradas como atos de improbidade administrativa, tratando-se de meras irregularidades. Incidência de prescrição. Retorno de Diligência. Interessados devidamente notificados e instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do pagamento da multa ou inscrição desta na dívida ativa do Estado. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: CIÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2019.00002076-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de São Luis do Curu

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: PIC 31/2018 NF 201/466956 PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTICIA CONTENDO INFORMAÇÕES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITA DE SÃO LUÍS DO CURU E SEU GENITOR*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE SÃO LUIS DO CURU, COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIMES PRATICADOS PELA SRA. CAROLINA RAMALHO PEQUENO, EX-GESTORA DE SÃO LUIS DO CURU JUNTO COM SEU PAI E EX-PREFEITO TAMBÉM SR. HENRIQUE CÉSAR DO NASCIMENTO RAMALHO. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. Aplicação da súmula nº 022/2019 deste conselho superior. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: CIÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2020.00000784-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Pessoas com deficiência

Objeto: *Em decorrência de denúncia formulada por Maria Marlene Matias de Souza, com a finalidade de averiguar eventual violação de direitos da pessoa com deficiência MARCONDES MATIAS DE SOUSA, através da conduta de um motorista, também exercendo a função de cobrador, de uma empresa de ônibus que realiza a linha de transporte coletivo do bairro Campo Alegre para o bairro Triângulo em negar-lhes a gratuidade ao transporte. público mesmo com a apresentação do passe livre municipal em face da condição de seu filho.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Eventual violação de direitos/interesses individuais indisponíveis de pessoa com deficiência. Baixa em diligência que foi devidamente cumprida. Exaurimento da atuação na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 09.2020.00002830-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

Objeto: *Ofício Nº 961/2020 - Delegacia Regional de Baturité Parte: Francisco Vallir Batista*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO crime de abuso de autoridade PRATICADO POR AGENTES DE SEGURANÇA pública. Expedição de ofício ao comando militar. Análise de indícios de autoria e de materialidade. ATIPICIDADE DE CONDUTA. Aplicação da súmula nº 026/2022 deste conselho superior. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2020.00001588-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano Ambiental

Objeto: *VERIFICAR A POSSIVEL PRATICA DE DANO AMBIENTAL*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, instaurado visando apurar denúncia de suposto desacordo construtivo do empreendimento, com o Código de Obras e Posturas do Município de Maracanaú, Lei Municipal nº 729/2000, alegando que o Posto L.F. COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA - POSTO CENTRAL. Remessa de cópias dos autos para a 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú (Juizado Especial de Maracanaú), órgão de execução com atribuição para analisar os impactos criminais da conduta, no que se refere a possível violação do art. 60 da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Extração de cópias do Relatório da SEMACE de fls. 210/218 para instauração de Notícia de Fato. Notificada a empresa denunciada. Diligência solicitada pela anterior relatoria. Cumprimento da diligência. Exaurimento da atribuição na área administrativa. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2020.00002284-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Modalidade / Limite

Objeto: *NÚMEROS DE ORIGEM NO ARQUIMEDES: 2018/495112 PIC 08/2018 PROM-JECC-QXDA (PIC - BANABUIÚ) Apurar possíveis irregularidades no processo licitatório envolvendo a empresa Francisco Herbert Carneiro – EPP.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ, COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE POSSÍVEL DELITO DE FRAUDE A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. Aplicação da súmula nº 022/2019 deste conselho superior. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: CIÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2020.00002686-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Cuida-se de Procedimento Extrajudicial instaurado nesta Promotoria de Justiça com escopo de averiguar suposta prática de "rachadinha" pelo Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, Eduardo Ribeiro Lima*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe, instaurado para investigar suposta transferência, para o então presidente da Câmara Municipal, de parte ou todo o salário de funcionários públicos temporários contratados para atuar nas barreiras sanitária na localidade de Medeiros, na mencionada municipalidade. Baixa em diligências que foram devidamente

cumpridas. Exaurimento da atuação na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2020.00002848-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Trata-se de comunicação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, acerca do Processo nº 35293/2019-0 (Acórdão nº 02463/2020), referente a prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, exercício de 2010.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE acórdão Nº 02463/2020 ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO PELO TCE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA, MARIA COELHO SAMPAIO CAVALCANTE. APLICAÇÃO DE MULTA. CONFLITO DE COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS para inscrição e EXECUÇÃO da multa. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. REITERADA TENTATIVA COM A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PARA QUE ESTA INSCREVESSE A MULTA EM DÍVIDA ATIVA E A EXECUTASSE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ADEQUADA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (PA Nº 09.2023.00004900-3). CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2021.00000322-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Violação de princípio administrativo. Supostos vícios na Lei municipal nº 1058/2015 que possibilitou convênio com a FUNASA.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA, INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA APROVAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E a FUNASA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO do parquet EM SEDE EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2021.00000970-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Pregão

Objeto: *Averiguar a ocorrência de suposta fraude em licitação no Pregão Eletrônico de nº 2020.02.19.001 - para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia – notadamente se houve restrição da competitividade e/ou o seu direcionamento que podem, em tese, configurar improbidade administrativa.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Caucaia para apurar suposta fraude em certame licitatório. Exame dos fatos sobre o triplice aspecto da improbidade administrativa. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO do parquet NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2021.00002832-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Área de Preservação Permanente

Objeto: *DENÚNCIA DE INVASÕES E LOTEAMENTOS INDEVIDOS DE ÁREAS PERMANENTES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (DUNAS), NAS PRAIS DO ICARÁI, CUMBUÇO E TABUBA REF. AO LAUDO TÉCNICO Nº 097/2008 - NLA/SUPES/IBAMA/CE - PÁGS. 97/99.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE caucaia, INSTAURADO PARA APURAR INFRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE NA ORLA MARÍTIMA DE CAUCAIA, NOTADAMENTE EDIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL (BARRACAS DE PRAIA). DEMOLIÇÃO DA BARRACA CASULO. ATUALMENTE O ESPAÇO É OCUPADO POR CONTAINERS DE SERVIÇO PÚBLICO. Constatação do exaurimento da atuação EXTRAJUDICIAL. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2022.00000119-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *Assunto: SUSPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS - Descrição: ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE REQUEIRO QUE SEJA AVERIGUADO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS COM CNPJ Nº 39.230.360/0001-15 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TECNICA A SEREM PRESTADOS PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OCORRE, NOBRE PROMOTOR, QUE O PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA FOI UM DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE SE QUER CONSTA NOS PORTAIS DO TCE E DO PROPRIO MUNICIPIO, PARA COMPROVAÇÃO BASTA REALIZAR UMA PESQUISA BASICA. OUTRO PONTO QUE CAUSA TAMANHA ESTRANHEZA E QUE MERECE MAIOR ATENÇÃO POR PARTE DA PROMOTORIA É QUE A EMPRESA ORA CONTRATADA TEM COMO OBJETO PRINCIPAL, CONFORME SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, A LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E QUE NOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE NÃO CONSTA O TIPO DE ATIVIDADE ORA CONTRATADO PELO MUNICIPIO, POIS PARA TAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REQUER QUE SEJA SERVIÇO TECNICO. FATO QUE CAUSA BASTANTE ESTRANHEZA ESSA CONTRATAÇÃO E QUE MERECE TOTAL ATENÇÃO POR PARTE DA PROMOTORIA. RESSALTO AINDA QUE SERVIÇO ESSE CONTRATADO PELO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO CARACTERIZA E ACREDITO SER DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE, SERVIÇO JÁ PRESTADO POR OUTRA EMPRESA. NO AZO, REQUEIRO QUE SEJA AVERIGUADO A PRESENTE DEMANDA E CASO ASSIM ENTENDA QUE SEJA ABERTO PROCEDIMENTO PARA APURAR ESSA REFERIDA CONTRATAÇÃO. .*
Endereço: FARIAS BRITO. Pessoas: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .
Justificativa: REQUEIRO QUE SEJA AVERIGUADO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS REALIZADO POR MEIO DE DISPENSA E QUE TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL A LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR, NÃO CONTENDO NOS DEMAIS RAMOS A ATIVIDADE CONTRATADA PELO MUNICIPIO. .

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO, INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL BURLA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. UNIDADES GESTORAS DISTINTAS. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DISTINTOS. NÃO INCIDÊNCIA DE DESPESA FRACIONADA. INEXISTÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL PELO ERÁRIO. EXAME DO ASPECTO CRIMINAL. INEXISTE DOLO ESPECÍFICO DE CAUSAR DANO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO do parquet EM SEDE EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2022.00001216-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Objeto: *Trata-se de notícia encaminhada a partir de representação anônima endereçada à ouvidoria-Geral do MPCE, dando conta de suposta irregularidade no plano de vacinação contra Covid-19, no Município de Penaforte.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE. INEXISTENTE IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DA VACINAÇÃO AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2022.00001426-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Gênero

Objeto: *Requer atuação dos órgãos estatais de força policial para tratar de ameaças, calúnias, injúrias que vem sofrendo por parte de seus vizinhos Maria e Adriano, que quando bebem vão de encontro a requerente para proferir ofensas que chega à injúria e ameaça. Que já procurou a delegacia de polícia mas nada foi feito. Que apresentam vários BOs'. Que busca esta Promotoria de Justiça para que sejam adotadas as medidas cabíveis.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIMES CONTRA A HONRA DA SRA. MARIA VALDENISA BARBOSA DA SILVA. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO POLICIAL - TCO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. Aplicação da súmula nº 022/2019 deste conselho superior. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2022.00001508-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Encaminhamento de processo judicial para ciência e adoção das medidas cabíveis*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim, instaurado para averiguar a regularidade no pagamento do precatório oriundo do processo judicial nº 0001169-09.2000.8.06.0154. Dívida quitada pelo município. Exaurimento da atuação extrajudicial do Ministério Público atuante na origem. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 10.2022.00000180-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Objeto: Realização de correição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária de forma presencial realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de CAUCAIA, sob a titularidade do Dr. ELTON WANDERLEY LEAL, EStAndo o membro correicionado AUSENTE JUSTIFICADAMENTE, MAS OS SERVIDORES PERMANECERAM À DISPOSIÇÃO DOS representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro NA COMARCA DE FORTALEZA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO ART. 1º, §4º, DO PROVIMENTO Nº 044/2008 ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 141/2020. não Exerce função eleitoral. Constatadas algumas Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 350/351), com total cumprimento (fl. 364). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m)

impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2018.00001304-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Objeto: *Números de origem no Arquimedes 2018/517230: Procedimento Preparatório nº 02/2018 Trata-se de procedimento instaurado em virtude do recebimento da notícia de deficiência estrutural na sala de autópsia, notadamente, a ausência de iluminação cirúrgica, implicando no não cumprimento da jornada de trabalho, atraso na liberação dos cadáveres e na diminuição da produtividade dos médicos legistas.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, instaurado para apurar a deficiência estrutural na sala de autópsia na unidade da PEFOCE em Juazeiro do Norte, notadamente a ausência de iluminação cirúrgica. Foram sanadas as irregularidades verificadas no objeto inaugural deste procedimento, haja vista que as providências necessárias à melhoria estrutural do local foram devidamente adotadas. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2017.00002424-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Edital

Objeto: *APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015/002SEINF - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NÃO CONCLUÍDAS.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI, INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO do parquet EM SEDE EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2019.00002144-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Em Entidades de acolhimento institucional e familiar

Objeto: *Acompanhar o Termo de Audiência para identificação de grande número de crianças e adolescentes ACOLHIDOS EM FORTALEZA, e a necessidade de identificar os fatores que provocam excesso de ACOLHIMENTO.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel. Procedimento instaurado visando acompanhar Termo de Audiência para identificação de grande número de crianças e adolescentes acolhidos em Fortaleza provenientes da Cidade de Cascavel, e a necessidade de identificar os fatores que provocam excesso de acolhimento. Diligências requisitadas pelo Parquet junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social. Não houve identificação de nenhuma criança ou adolescente do Município de Cascavel acolhida na Cidade de Fortaleza. Todos os casos que existiam haviam sido reavaliados. Exaurimento do objeto. Medidas cabíveis adotadas. Arquivamento. Partes científicadas às fls. 167 e 172. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2021.00001703-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Objeto: *Declarante vem noticiar falta de medicação na CAF, pois sua filha faz uso contínuo de insulina e*

outros medicamentos e neste mês quando foi receber a medicação foi informada que estava em falta.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR ENTREGA DE MEDICAMENTOS À ADOLESCENTE M. R. L PORTADORA DE DIABETES, PELO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À MUNICIPALIDADE. VERIFICOU-SE QUE A PACIENTE AJUIZOU AÇÃO JUDICIAL PARA OBTER O FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO, CONFORME SE INFERE DA CERTIDÃO DE FLS. 85 - PROCESSO DE Nº 0051131-63.2021.8.06.0154. DEMANDA JUDICIALIZADA. TUTELA JURISDICIONAL GARANTIDA. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 118/119. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2021.00002388-2.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Crimes contra a Fauna

Objeto: *apurar denúncia de que que vários animais estão sendo encontrados mortos no sítio Quixabinha, zona rural de Mauriti, supostamente por envenenamento causado pelo Sr. ZÉ DE MOZART.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITICE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE MORTE DE DIVERSOS ANIMAIS NO SÍTIO QUIXABINHA, ZONA RURAL DE MAURITI, SUPOSTAMENTE POR ENVENENAMENTO CAUSADO PELO INDIVÍDUO CONHECIDO POR "ZÉ DE MOZART". O PROMOTOR DO FEITO ADOTOU PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS, VISANDO APURAR O CASO EM TELA. EXPEDIDO OFÍCIO, REQUISITANDO A INSTAURAÇÃO DE IP PARA APURAR POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL, PELO FATO DESCRITO NOS AUTOS, O QUAL SE AMOLDA AO TIPO PENAL CAPITULADO NO ART. 32, §1º-A E 2º DA LEI Nº 9.605/98. DELEGACIA INSTAUROU O INQUÉRITO POLICIAL Nº 496-69/2021 (E-SAJ Nº 0051099-57.2021.8.06.0122). MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONCLUIU PELO EXAURIMENTO DA SUA ATUAÇÃO, E APÓS DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 103/109 ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 01.2022.00010354-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Competência dos Juizados Especiais

Objeto: *Notícia de fato relatando descumprimento de decisões judiciais por parte do município de Juazeiro do Norte, no bojo de ação judicial de produção antecipada de provas (0006317-63.2019.8.06.0112).*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A INFORMAÇÃO DE QUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL, BEM COMO O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE JUAZEIRO DO NORTE FORAM INTIMADOS A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL N.º 0006317-63.2019.8.06.0112, NO ENTANTO, NÃO DERAM CUMPRIMENTO À REFERIDA DECISÃO JUDICIAL. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO PARQUET, NÃO SE VERIFICOU NOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL. A REPRESENTANTE MINISTERIAL CONCLUIU QUE NÃO SE PODE IMPUTAR A PRÁTICA DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, DESCRITO NO ART. 330, DO CÓDIGO PENAL, POSTO QUE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTAVAM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. TAMBÉM NÃO HOUE PRÁTICA DE PREVARICAÇÃO, PORQUE ATENDERAM, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, AO QUE FORA REQUISITADO PELA 1ª VARA CÍVEL, CONFORME SE VÊ NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL RETROMENCIONADO, ÀS FLS. 161/162, 164/167 E 169/172, NAS QUAIS CONSTAM OS DOCUMENTOS REQUISITADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA ACIMA REFERIDA, NOTADAMENTE AS ESCALAS DOS MÉDICOS DA SALA DE PARTO E DA UTI NEONATAL, BEM COMO AS ESCALAS DOS ENFERMEIROS E DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. O HOSPITAL INFORMOU AINDA QUE OS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE APENAS ARMAZENAM AS GRAVAÇÕES PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, DE FORMA QUE NÃO SE TEM OS VÍDEOS DO PERÍODO REQUISITADO. NÃO SE VISLUMBROU NOS AUTOS ELEMENTOS INFORMATIVOS SUFICIENTES PARA EMBASAR A TESE DE QUE OS NOTICIADOS PRATICARAM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA OU DE PREVARICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA TÍPICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2022.00001286-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Prestação de Serviços

Objeto: *Trata-se de atendimento realizado por e-mail ao qual o Sr. Solano solicita atendimento com o Promotor de Justiça a fim de discutir a negativa do Presidente da Câmara de vereadores em fornecer documentos públicos.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM RAZÃO DE MANIFESTAÇÃO FORMULADA POR GABRIEL TENÓRIO DE SOUZA MATOS, NOTICIANDO QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ, SR. HÉLDER CASTELO, IMPEDIRIA O ACESSO DA POPULAÇÃO A DOCUMENTOS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRARIAM NA BIBLIOTECA DA CÂMARA. OFICIADO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTE INFORMOU QUE DEVIDO À PANDEMIA OS TRABALHOS DA CASA PASSARAM A SER INTERNOS E REMOTOS, PORÉM ATUALMENTE O ATENDIMENTO ENCONTRA-SE NORMAL E O ACESSO A DOCUMENTAÇÕES E OUTROS ESTÁ DISPONÍVEL PARA QUEM DE DIREITO QUEIRA VISUALIZÁ-LOS (FL. 10). NÃO HOUE CONSTATAÇÃO DE ELEMENTOS SUFICIENTES CAPAZES DE CONFIGURAR DOLO POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMERA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE QUAISQUER ATOS QUE CONFIGUREM IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM CRIME. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS 51/56. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2022.00001618-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

Objeto: *Prezados senhores, venho por meio deste solicitar a intervenção do Ministério Público, pois no mês de novembro de 2021 solicitei junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itapipoca-CE (SEINFRA) a instalação de iluminação pública, considerando que minha rua (Rua Maria das Graças de Sousa) possui postes e que a taxa de iluminação pública vem sendo rigorosamente paga junto com a conta de energia de minha residência, inobstante não disponha do serviço público em questão. Passados esses meses não houve o atendimento do meu pedido por parte do referido órgão municipal e as justificativas dadas pelos respectivos servidores são evasivas, mas dão conta de que a "ENEL" não estaria autorizando a extensão da rede de iluminação pública. Inconformado com essa resposta, agendei atendimento presencial na loja local daquela companhia energética, ocasião em que o funcionário que me atendeu afirmou que oficialmente a Enel não estaria se opondo a nada a esse respeito, mas que haveria rumores de irregularidade do ente municipal, visto que na "gestão passada" ligações novas de iluminação pública teriam sido realizadas à revelia do conhecimento da ENEL, causando atualmente uma frenagem no serviço de ampliação de rede. Desta forma, sem ter como suportar tamanha negligência, há meses pagando por serviço ao ente município sem que este realize a contraprestação, venho bater à porta do Órgão Fiscal da Lei para que haja uma intervenção sobre essa situação, pois essa negligência está causando transtorno não só a minha pessoa, como também a muitas outras pessoas desta cidade que já aguardam faz tempo por essa mesma providência e recebem o "silêncio" como resposta do órgão reclamado. Incluo como anexos os demonstrativos de cobrança do referido serviço em conta de energia, bem como os 03 (três) requerimentos realizados junto à SEINFRA.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA. APURAÇÃO DE DENÚNCIA FORMULADA PELO SR. GERALDO JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA, NOTICIANDO A AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MARIA DAS GARÇAS DE SOUSA, S/N, BAIRRO JÚLIO 1, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À MUNICIPALIDADE. VISITA IN LOCO NA CITADA RUA. AUDIÊNCIA REALIZADA COM AS PARTES, RECLAMANTE, PGM E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ACORDO REALIZADO. INTEGRAL CUMPRIMENTO. DEMANDA SOLUCIONADA. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 75/83. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2022.00002176-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Grave

Objeto: *Trata-se de comunicação proveniente da CGD noticiando prática de lesão corporal de natureza grave praticada por policial militar, fora do exercício de suas funções, que está sendo apurada em sede administrativa, bem como solicitando ao Ministério Público a análise dos fatos, ante a inexistência de Inquérito Policial e/ou Ação Penal relativa a essa situação.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. TRATA-SE DE DEMANDA DISTRIBUÍDA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE TAUÁ-CE, DECORRENTE DE COMUNICAÇÃO REMETIDA PELA CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, REMETENDO NOTÍCIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA EM FACE DE ENTÃO INTEGRANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA LESÃO CORPORAL DOLOSA COMETIDA PELO SARGENTO JOSÉ JÚNIOR DE MELO, CONTRA AIRTON OLIVEIRA LIMA (FLS. 01/04), PRATICADA FORA DO SERVIÇO MILITAR. AUTORIDADE POLICIAL FOI OFICIADA PARA INFORMAR SE JÁ HAVIA PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO INSTAURADO, FL. 139. EM RESPOSTA, O DELEGADO INFORMOU ÀS FLS. 142/143 QUE HAVIA SIDO INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 558-39/2023. DESPACHO TERMINATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 01.2022.00035972-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Objeto: Peças informativas segundo as quais agente criminoso não identificado clonou o cartão de crédito nº 4066 5999 4812 4019, pertencente a Monia Raquel Heuser, e, em prejuízo desta, efetuou, fraudulentamente, despesa no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no estabelecimento comercial Don Frederico, no dia 18 de junho de 2022.

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA SÚMULA 26 DO CSMP EMENTA: Notícia de Fato instaurada perante a 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (15ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza), em face das peças informativas encaminhadas pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Paulo, as quais, por sua vez, comunicaram a prática de delito previsto no artigo 171 do Código Penal, tendo em vista que, no dia 18 de junho de 2022, Monia Raquel Heuser teve seu cartão de crédito clonado por agente criminoso não identificado, o qual efetuou despesa, em prejuízo daquela, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Solicitada a instauração de Inquérito Policial pelo Promotor de Justiça, o que não foi realizado, tendo em vista que a vítima compareceu no 4º Distrito Policial, no dia 15/03/2023, e manifestou em depoimento o desejo de não representar criminalmente, conforme se extrai do ofício nº 824/2023, juntado às fls. 30/32. Aplicação da Súmula nº 26/22 do CSMP. Ciência da comunicação com retorno à origem para fins de arquivamento diante da desnecessidade de homologação do arquivamento da respectiva Notícia de Fato. Ciência do despacho monocrático aos demais Membros do Conselho Superior do Ministério Público..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 09.2022.00039076-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Averiguar suposto pagamento indevido a pessoas que constam na lista de pagamento, mas não se encontram laborando no município de Beberibe.*

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: Promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe. Procedimento instaurado a partir de representação formulada pelo SINDICATO DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINDSERV, noticiando supostas irregularidades no exercício das atribuições funcionais de duas agentes públicas contratadas pelo MUNICÍPIO DE BEBERIBE, quais sejam, DERISVALDA LIMA PEREIRA e ALINE DA COSTA SILVA RIBEIRO. Apontou o denunciante, em síntese, que as referidas servidoras estariam lotadas em duas Escolas Municipais distintas, recebendo um salário acima da média para a função que ocupam e não laborando no local onde estão lotadas. Após a realização de diligências, o membro do Parquet não verificou a ocorrência de atos de improbidade administrativa. Ausência de dano ao erário e de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida administrativa ou judicial em face das investigadas. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 09.2023.00012553-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Remoção

Objeto: *DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA, Promotora de Justiça titular da 159ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza/CE, vem a presença de Vossa Excelência solicitar se digne submeter à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o presente requerimento, DECLARANDO QUE ACEITA A SUA INDICAÇÃO À REMOÇÃO PARA A 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E PARA 181ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL. CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. EDITAIS 057/2023 E 069/2023. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATA A EDITAIS DE REMOÇÃO. PEDIDO TEMPESTIVO. APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *EMENTA: pedido de inscrição em editais de remoção na entrância final. VOTO ACOMPANHANDO A RELATORA, COM A RESSALVA De que O EDITAL n° 057/2023 foi suspenso por este conselho superior.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo n° 09.2023.00013238-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Remoção

Objeto: *Editais n°s 069/2023 referente à remoção.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL. CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. EDITAL 069/2023. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A EDITAL DE REMOÇÃO. PEDIDO TEMPESTIVO. APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo n° 06.2017.00002610-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: Inquérito Civil 01/2017*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. IC INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTOS ATOS DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA COMETIDOS DURANTE A GESTÃO DA SRA. MARIA SELMA CARDOSO E SILVA, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO À ÉPOCA, CONTRA O SR. RENATO CÉLIO CHAVES, QUE SE DECLARAVA Opositor político da gestão municipal do município de Pacatuba CE, ensejando o cometimento de supostos atos de improbidade administrativa, notadamente a violação dos princípios da moralidade e legalidade. supostas condutas ímprobas sem tipificação na nova lei de improbidade de nº 14230/2021. NÃO SE VISLUMBROU A EXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DA GESTORA INVESTIGADA. INEXISTÊNCIA DE CRIME E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 114/121. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2016.00003289-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipaumirim

Assunto: Nepotismo

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: Portaria nº 16/2017-PJB*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAUMIRIM. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA MODALIDADE DIRETA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DE IRENILVA MARIA PEREIRA BRASILEIRO PARA O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PASTA GERIDA PELO SEU CUNHADO, O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO UTHANT ALVES DE LUCENA. APÓS DILIGÊNCIAS, O MEMBRO MINISTERIAL VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO NA CONTRATAÇÃO. FOI REALIZADO UM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INVESTIGADOS. ACORDO REALIZADO DENTRO DOS MOLDES LEGAIS EXIGIDOS. PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022/PMJVBAI PARA ACOMPANHAR CUMPRIMENTO DO ACORDO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 01.2020.00008447-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Mulher

Objeto: *Violência doméstica e familiar contra Antônia Airvanda Oliveira da Silva*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 142ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE INJÚRIA EM ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONSTATADA RENÚNCIA DA VÍTIMA. CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA A REPRESENTAÇÃO. PERDA DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), VOTO pela não homologação dos presentes autos, devendo os mesmos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento a sra. Antônia Airvanda Oliveira da Silva (vítima) e Francisco Félix de Souza Filho (acusado), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OEC PJ.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2020.00002912-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape

Assunto: Orientação, Apoio e Acompanhamento

Objeto: *Email encaminhado à Promotoria relatando violência física sofrida por pessoa idosa*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAPE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA, DANDO CONTA DE QUE A IDOSA ANTÔNIA LINO DE SOUSA, DE 83 ANOS, FOI LESIONADA AO TENTAR INTERVIR EM UMA BRIGA ENTRE DOIS JOVENS, PELO QUE SE SOLICITOU QUE FOSSE RESGUARDADA A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA REQUISITA À AUTORIDADE POLICIAL A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR TOMADO O DEPOIMENTO DA IDOSA, QUE AFIRMOU QUE A BRIGA SE DEU ENTRE SEUS DOIS NETOS, E QUE NÃO FOI AGREDIDA EM NENHUM MOMENTO REALIZADA VISITA SOCIAL PELO CREAS, NÃO FOI VISUALIZADA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA IDOSA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA IDOSA ANTÔNIA LINO DE SOUSA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2021.00000101-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Modalidade / Limite

Objeto: *Apurar denúncia de supostas irregularidades em procedimento licitatório de um gerador de energia elétrica realizado pelo Município de Alto Santo.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO SANTO PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, PELA EMPRESA IDS EVENTOS EIRELI, DIANTE DA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180KVA DE POTÊNCIA, TRIFÁSICO NO ANO DE 2019, COM VALOR ESTIMADO EM R\$116.400,00, TENDO RECEBIDO R\$100.00,00, E NO ANO DE 2020 COM VALOR ESTIMADO EM R\$156.800,00, MONTANTES QUE PERMITIRIAM A REFERIDA MUNICIPALIDADE ADQUIRIR UM GERADOR PRÓPRIO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, TENDO EM VISTA QUE RESTOU COMPROVADO QUE A SEGUNDA LICITAÇÃO Nº 2021.09.01.1 DEU-SE EM RAZÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2021.01.27.1, BEM COMO MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO COM OBTENÇÃO DE VALOR EQUIVALENTE AO CONTRATADO E RELATÓRIO

EXPEDIDO PELA NATEC ATESTANDO REGULARIDADE NOS PROCESSOS FIRMADOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 01.2021.00009295-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Improbidade Administrativa

Objeto: *PROCESSO N.º: 25452/2018-2 CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ RESPONSÁVEL: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA PERÍODO: 2016 (PERÍODO DE 29/11 A 05/12)*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, REFERENTE AO PERÍODO DE 29/11/2016 A 05/12/2016, AS QUAIS FORAM CONSIDERADAS REGULARES COM RESSALVA, HAVENDO A APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TER SE DADO INTEMPESTIVAMENTE VERIFICADO QUE A MULTA FOI DEVIDAMENTE QUITADA IRREGULARIDADE QUE SE REFERE APENAS AO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NÃO CONFIGURANDO A PRÁTICA DE CRIME, DANO AO ERÁRIO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FATO COMUNICADO NÃO CONSTITUI ILÍCITO PENAL CAPAZ DE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2021.00000902-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Prestação de Contas

Objeto: *Desaprovação das contas do ex Prefeito Municipal LUIZ VALTERLI COUTINHO. Páginas 1027/1032)*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE 2013, SR. LUIZ VALTERLIN COUTINHO, DANDO CONTA DA IRREGULARIDADE DAS CONTAS, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$2.295.899,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), SEM A EXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZADORA VERIFICADO QUE NÃO HOUVE APLICAÇÃO DE MULTA OU DÉBITO, BEM COMO A NÃO COMPROVAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DENOTADA A PRÁTICA, EM TESE, DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 1º, INCISO XVII, DO DECRETO LEI Nº 201/67, CUJAS PENAS DE DETENÇÃO VARIAM DE TRÊS MESES A TRÊS ANOS VERIFICADO QUE OS FATOS OCORRERAM HÁ MAIS DE 9 (NOVE) ANOS, DE MODO QUE EVENTUAIS PRETENSÕES PUNITIVAS RESTARAM PRESCRITAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 109, IV, DO CPB PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2022.00000066-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Posturas Municipais

Objeto: *DESPEJO IRREGULAR DE MATERIAIS E REFUGO DE OBRAS EM ÁREA URBANA RESIDENCIAL E COMERCIAL*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO ADRIANO ARAÚJO PEREIRA, DANDO CONTA DA PRÁTICA REITERADA DE DESPEJOS E DESCARTES DE ENTULHOS, RESTOS E REFUGOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS, ALÉM DE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS EM ÁREA RESIDENCIAL E COMERCIAL, LANÇADOS EM TERRENO BALDIO EM FRENTE AO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SEM AS DEVIDAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS, VINDO A PREJUDICAR OS PRODUTOS COMERCIAIS E A VIZINHANÇA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES FORAM DEVIDAMENTE CESSADAS E QUE O REQUERENTE PERDEU O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DIANTE DE COMUNICAÇÃO REALIZADA POR ESTE VIA TELEFONE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DA DEMANDA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2022.00000076-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TCE/CE INFORMANDO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 32892/2019-6 EM FACE DE JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), NOTICIANDO QUE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO, FORAM JULGADAS IRREGULARES, APLICANDO-LHE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.064,10 VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DE MOMBAÇA, APÓS A DEVIDA

INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, AJUIZOU A COMPETENTE EXECUÇÃO FISCAL OPERADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 INEXISTÊNCIA DE CRIME A SER APURADO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2022.00000537-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *Assunto: REQUER QUE SEJA AVERIGUADO E FISCALIZADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS REALIZADO PELA PREFEIRA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Descrição: ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA VERIFICA-SE QUE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE EM MEADOS DO MES DE JANEIRO DE 2021 FOI CONTRATADO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E DERIVADOS. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÇAO ELETRONICO Nº 2021.01.27.1 ONDE NA PLANILHA CONSTA PNEUS EM GRANDE QUANTIDADE E EM GRANDE DIVERSIDADE. NO ENTANTO CONSTA NO QUADRO DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO APROXIMADAMENTE 22 ONIBUS, SENDO QUE APENAS COMEÇARAM A TRAFEGAR A PARTIR DE AGOSTO COM A VOLTA AS AULAS. OCORRE QUE CAUSA BASTANTE ESTRANHEZA É A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA LICITAÇÃO COM MESMO OBJETO A SER REALIZADO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021, APENAS 6 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ANTERIOR . VOSSA EXCELÊNCIA, FATO QUE NECESSITA DE INVESTIGAÇÃO TAMBÉM É QUANTO AO FORNECIMENTO DOS PNEUS REALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA, HAJA VISTA QUE NO EDITAL NO ITEM 5. (DA ENTREGA E RECEBIMENTO) CONSTA QUE OS PNEUS ENTREGUES TEM QUE SER DE PRIMEIRA LINHA E NÃO PODENDO SER RECALCHUTADOS, OCORRE QUE SE TEM PERCEBIDO A EXISTÊNCIA DE PNEUS RECALCHUTADOS EM ONIBUS, CAMINHOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC QUE CARECE DE UMA VISTORIA POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DETRAN-CE. CASO ASSIM, SEJA CONSTATADA ESSA IRREGULARIDADE QUE SEJA TOMADA AS MEDIDAS CABIVEIS. PARA TANTO, REQUEIRO QUE SEJA O MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE INTIMADO PARA APRESENTAR OS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS REFERENTE A COMPRA DE PNEUS E DERIVADOS, BEM COMO ANALISADO A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PNEUS. ALÉM*

DE QUE SEJA FEITO VISTORIA AFIM DE AVERIGUAR POSSIVEL IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO DOS PNEUS. . Endereço: FARIAS BRITO. Pessoas: SECRETARIAS MUNICIAPAIS. Testemunhas: MECÂNICO EFETIVOS. Justificativa: REQUEIRO QUE SEJA O MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE INTIMADO PARA APRESENTAR OS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS REFERENTE A COMPRA DE PNEUS E DERIVADOS, BEM COMO ANALISADO A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PNEUS. ALÉM DE QUE SEJA FEITO VISTORIA AFIM DE AVERIGUAR POSSIVEL IRREGULARIDADE NO R.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO REFERENTE A OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO OCORRIDA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023 PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E DERIVADOS, 06 MESES APÓS UMA OUTRA LICITAÇÃO JÁ OCORRIDA EM 24 DE FEVEREIRO EM 2021, COM A MESMA FINALIDADE E COM VALOR EXCEDENTE EM R\$41.094,33 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, TENDO EM VISTA QUE RESTOU COMPROVADO QUE A SEGUNDA LICITAÇÃO Nº 2021.09.01.1, DE FINALIDADE NA OBTENÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES, DEU-SE EM RAZÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2021.01.27.1, REALIZADO EM 08 DE AGOSTO DE 2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 01.2022.00015658-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Objeto: *Auto de Infração da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, apontando a suposta prática de crime contra a ordem tributária, decorrente do não recolhimento, pela empresa, de ICMS.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO POSSÍVEL INFRAÇÃO AO ARTIGO 2º,

INCISO II, DA LEI Nº 8.137/1990. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 01.2022.00020715-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ameaça

Objeto: *Trata-se de Notícia de Fato, instaurada em virtude das informações apresentadas pelo Sr. CICERO EDMILSON VITORINO DA SILVA, noticiando que passou a sofrer perseguição política, ameaças de morte e ser vítima dos crimes de calúnia e difamação, após noticiar que, na gestão do prefeito Raimundo Antônio de Macedo, existiam inúmeros servidores contratados de forma irregular na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, prática que ocasionou grave lesão aos cofres públicos.*

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO SÚMULA 008/2019. EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO NOTITIA CRIMINIS APRESENTADA PELO SR. CICERO EDMILSON VITORINO DA SILVA, INFORMANDO SOFRER PERSEGUIÇÃO POLÍTICA, AMEAÇAS DE MORTE E SER VÍTIMA DOS CRIMES DE CALÚNIA E DIFAMAÇÃO. CONSTATADO QUE OS FATOS TRATADOS NO PRESENTE FEITO JÁ FORAM INVESTIGADOS e JULGADOS NAS NOTÍCIAS DE FATO Nº 01.2020.00007982-9, 01.2021.00021965-0 E 01.2020.00005108-5. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 008/2019, DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE*

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2022.00001498-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Ação Civil Pública

Objeto: *apurar ato de improbidade administrativa cometido por Jorge Freitas Osterno referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2005*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO TCE, INFORMANDO QUE FORAM JULGADAS IRREGULARES AS CONTAS DE JORGE STÊNIO MACEDO OSTERNO, EX-CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2005, COM APLICAÇÃO DE MULTA, IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VERIFICADO QUE A MULTA E O DÉBITO FORAM DEVIDAMENTE COMUNICADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA E SUAS POSTERIORES COBRANÇAS ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL OPERADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA DE POSSÍVEIS CRIMES PREVISTOS NO ART. 89 DA LEI Nº 8666/93, EM VIRTUDE DO EXTENSO LAPSO TEMPORAL DECORRIDO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DE NÃO SUBSISTIR ELEMENTOS PARA A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2018.00003570-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *apurar contratação irregular do advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, celebrada pelo Município de Morrinhos, para patrocinar demanda municipal junto à Justiça Federal (ação n. 63482-77.2016.4.01.3400), com o propósito de cobrar créditos do FUNDEF, sem a observância e o cumprimento dos requisitos para contratação de prestação de serviços jurídicos, mediante inexigibilidade de procedimento licitatório*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE MORRINHOS. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ADVOGADO PELO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, SEM A OBSERVÂNCIA E O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, ISTO É, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 01.2022.00042722-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Objeto: *REPRESENTAÇÃO FISCAL Nº. 160/2022. MARIA DOS PRAZERES DE ALVARO E MELO*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO REPRESENTAÇÃO FISCAL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO CONTA DE POSSÍVEL CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA PRATICADO PELA EMPRESA MARIA DOS PRAZERES DE ALVARO E MELO ME, NO PERÍODO DE 01/02/2019 A 12/12/2019, DIANTE DA IDENTIFICAÇÃO DE SONEGAÇÃO DO ICMS NO MONTANTE DE R\$ 1.705,09, SOMADO AO VALOR DA MULTA DE R\$ 852,54,

ALCANÇANDO O QUANTUM DE R\$ 2.557,63. FATO ACOBERTADO PELO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 10.522/2002 E CONFORME JURISPRUDÊNCIA ATUAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2023.00004572-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Objeto: *Os presentes autos foram recebidos nesta Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública no Tramite de Cadastro de Apoio de Outras Lotações no SAJMP sob nº02.2022.00058887-6 para fins de conhecimento e adoção das providências cabíveis*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO POSSÍVEL OMISSÃO À REQUISICÃO MINISTERIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0130992-43.2019.8.06.0001 e INQUÉRITOS POLICIAIS Nº 08.2019.00089822-4 e Nº 119-080/2019 PARA AVERIGUAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE QUAISQUER CRIMES, POR SUPOSTA DISPLICÊNCIA DA ATIVIDADE POLICIAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 09.2023.00012403-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: A Pedido

Objeto: *PEDIDO. INSCRIÇÃO. REMOÇÃO. EDITAL 69-2023*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. GERALDO NUNES LAPROVITERA TEIXEIRA PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OFERTADA PELO EDITAL Nº 069/2023 ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2023.00000696-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

Assunto: Água e/ou Esgoto

Objeto: *Termo de Declaração - Requer o abastecimento de Agua em seu Sitio, conforme termo de Declaração anexa*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA. ICP QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA POPULAÇÃO. SITUAÇÃO REGULARIZADA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2013.00000011-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo

Objeto: *APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR POR PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO HOSPITALAR, PROVENIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ E DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO DE MARACANAÚ REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE OS RESÍDUOS HOSPITALARES PASSARAM A SER RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA E COMO RESPONSÁVEL PELA INCINERAÇÃO DOS MATERIAIS A CONSTRUTORA MARQUISE S/A EVIDENCIADO QUE O LIXO HOSPITALAR DESCARTADO IRREGULARMENTE FOI DEVIDAMENTE RECOLHIDO E QUE OS RESÍDUOS HOSPITALARES PASSARAM A TER A DESTINAÇÃO ADEQUADA, CONFORME DISCIPLINADO PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DO OBJETO DA DEMANDA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 09.2023.00013708-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Objeto: *Relatório de viagem institucional do PGJ.*

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIO DE VIAGEM ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 06.2017.00000721-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AO VÍNCULO DOS AGENTES DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MARACANAÚ*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AO VÍNCULO DE AGENTES DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MARACANAÚ. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADO QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2015.00000807-2.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Fato Atípico

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: 2015/25697 ANTIGA P.I Nº 59/2017 - Instaurada a partir da Notícia de Fato nº 2015/6927 oriunda da PROCAP, no bojo da qual constam dados bancários de pessoas físicas e jurídicas que tiveram o sigilo de seus dados afastado no Processo nº 5245-27.2014.8.06. 0141 (QSBF) DENUNCIA - POCESSE Nº 5156-38.2013.8.06.0141 - COMARCA DE PARAIPABA F&F Construtora LTDA e outras empresas.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: SÚMULA 022/2019-CSMP – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ – PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE POSSÍVEIS CRIMES DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA E FRUSTRAÇÃO, MEDIANTE AJUSTE, DO CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, ASSIM COMO INDÍCIOS DE CORRUPÇÃO E PECULATO, POR FATOS OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2015, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS E DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 8 (OITO) ANOS DA SUPOSTA OCORRÊNCIA DOS FATOS, VISLUMBROU-SE QUE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL ENCONTRA-SE PRESCRITA, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL – PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO LEVARÁ A UM RESULTADO ÚTIL – HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2014.00000588-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Quadrilha ou Bando

Objeto: *Número de origem no Arquimedes: 2104/73917 - PIC nº 009/2013 - Oriundo da PROCAP - APURAR FATO RELATIVO A POSSÍVEL DESVIO, APROPRIAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, LAVAGEM DE DINHEIRO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA.*

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS GAECO. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE POSSÍVEIS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO EMPRESÁRIO JOAN SIMÕES DE ARAÚJO, QUE, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO EXTINTO TCM/CE, TERIA CRIADO DIVERSAS EMPRESAS PARA CONCORREREM ENTRE SI EM DEZENAS DE MUNICÍPIOS CEARENSES, ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2013, FRAUDANDO LICITAÇÕES PARA SUPOSTAMENTE PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE ENGENHARIA DENOTADA A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, BEM COMO DE FRUSTRAÇÃO, MEDIANTE AJUSTE, DO CARÁTER COMPETITIVO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS E DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 8 (OITO) ANOS, VISLUMBROU-SE QUE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL ENCONTRA-SE PRESCRITA, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO LEVARÁ A UM RESULTADO ÚTIL HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2018.00003167-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Possíveis irregularidades ex prefeito João Hudson - movimentação de conta bancária destinada arrecadação de contribuição para custeio de iluminação pública COSIP da prefeitura.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE QUE O EX-GESTOR DE QUIXADÁ JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, TERIA PRATICADO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO, AO UTILIZAR VERBAS DA COSIP (CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), NO ANO DE 2016, PARA O PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO ENTE PÚBLICO, VIOLANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUE PREVÊ A VINCULAÇÃO DAS RECEITAS DENOTADO QUE, ULTRAPASSADO MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DO FIM DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO, EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 AFASTADA JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE DOLO E AUSÊNCIA DE OBTENÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA NÃO CONFIGURADO DANO AO ERÁRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2020.00000008-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Dano Ambiental

Objeto: *Fato noticiado no Atendimento n. 073/2019-PJJJ em anexo - Declaração colhida na data de 17/06/2019, informando a construção de uma ponte de madeira entre a Lagoa de Jijoca de Jericoacoara e a Lagoa Preta, situada em APP, na divisa com o Parque Nacional, infringindo a Lei Estadual n. 25.975/2000 que criou a APA da Lagoa de Jijoca.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÃO PRESTADA PELO SENHOR FRANCISCO TEIXEIRA BRANDÃO. IRREGULARIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. SUPERVENIÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DA TOTAL REMOÇÃO DA PONTE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO QUE RECEBEU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DOS COMPETENTES ÓRGÃOS AMBIENTAIS ESTADUAL E MUNICIPAL. AUSÊNCIA DA IRREGULARIDADE NOTICIADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. INTERESSADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS DA DECISÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2020.00002479-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Conselho da Comunidade

Objeto: *Prestação de Contas OSC TRAIRUSSU*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ Procedimento instaurado para fins de averiguar indícios de malversação dos recursos recebidos em face da OSC TRAIRUSSU. Averiguou-se a existência do IC nº 06.2020.00002422-2, que notadamente evidencia se tratar do mesmo objeto deste procedimento. Duplicidade. Súmula 08/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2021.00000218-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Despacho SRTB/CE, Bem como relatório de fiscalização realizada na empresa GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA Procedimento instaurado para apurar a denúncia de possível violação à legislação trabalhista praticada por empresa contratada pela SEJUS/CE, que gerariam reflexos ao erário pela inadimplência. Determinação de distribuição a uma das unidades ministeriais de Fortaleza para que procedesse com a devida apuração. Diligências atendidas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2021.00000891-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Prestação de Contas

Objeto: *ACÓRDÃO Nº 528/2019 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DESFAVOR DO SENHOR JOSÉ MILTON VIANA (EX-PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE) PROCESSO Nº 2014.HRZ.TCE.16717/14.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE/CE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E INDÍCIOS DE FALHAS

CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A PARTIR de DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, NA TOMADA de CONSTAS ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 582/2019, na GESTÃO DO VEREADOR JOSÉ MILTON VIANA PEREIRA, EXERCÍCIO DE 2014. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 06.2022.00001491-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Estabelecimentos de Ensino

Objeto: *Cuida-se de Inquérito Civil instaurado a partir da manifestação enviada pela Sra. Maria Dayara Ferreira de Aguiar, ao e-mail da Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Tianguá, relatando demora excessiva na entrega de Certificado de Conclusão de Curso aos alunos concludentes pela Faculdade Ieducare (FIED), em Tianguá/CE e que tal denúncia contra a FIED não foi a primeira, não se tratando, portanto, de demanda consumerista individual.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ Procedimento instaurado para apurar demora na entrega do Certificado de Conclusão de Curso da Sra. Maria Dayara Ferreira de Aguiar, que não foi sanado no prazo estabelecido pela Faculdade Fied Ieducare de Tianguá CE. Ausência de comprovação de fatos concretos com potencialidade de ensejar medidas judiciais ou qualquer outra irregularidade. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 01.2022.00029442-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Conselhos tutelares

Objeto: *Termo de declarações prestados pela Sra. NEDIANE MOREIRA FERREIRA.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL CRIME CONTRA A HONRA. VÍTIMA AFIRMOU NÃO DESEJAR REPRESENTAR CONTRA O AUTOR PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL EM PROCEDIMENTO INSTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CRIME DE AÇÃO PENAL CONDICIONADA. IMPOSSIBILIDADE DE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA SEM REPRESENTAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 10.2022.00000195-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Objeto: *Reazliação de inspeção*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE CRUZ. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 01.2022.00032521-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Induzimento a Fuga, Entrega Arbitrária ou Sonegação de Incapazes

Objeto: *Averiguar suposto crime cap. Art 248, do Código Penal.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE/CE Procedimento instaurado mediante notícia criminis, com o objetivo de averiguar eventual delito de induzimento de fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapaz (art. 248 do CP) de menor de 14 anos. Após diligências, não restaram demonstrados delitos em face do menor. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2022.00002289-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Funcionamento de Comércio de Derivados de Petróleo

Objeto: *Análise do Relatório Técnico nº 2948/2020 - DICOP/GECON, emitido pela SEMACE, onde se constatou a ampliação e readequação do empreendimento L F COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA sem o devido licenciamento ambiental.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA INFRAÇÃO AMBIENTAL PRATICADA PELA EMPRESA LF COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA, A QUAL TERIA PROMOVIDO A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE SEU ARMAZENAMENTO SEM APRESENTAR O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. SUPERVENIENTE CONSTATAÇÃO DA CESSAÇÃO DA IRREGULARIDADE RELATADA, CONFORME PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SEMACE. AUSÊNCIA DE

INFRAÇÃO A SER INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 01.2022.00041860-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas

Objeto: *Referência: Processo SEI 08270.010107/2021-21*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL). NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE NOTÍCIAS-CRIME DA POLÍCIA FEDERAL (OFÍCIO Nº 718/2022/GNC/COR/SR/PF/CE), LAVRADO PELA SRA. PALOMA BRÍGIDO MACHADO ALVES, DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL. APREENSÃO DE UM CARTUCHO CALIBRE 22 LONG RIFLE, TRANSPORTADO DENTRO DA BOLSA DE PASSAGEIRA, DETECTADO PELO RAIOS-X DO EMBARQUE DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS. MANIFESTAÇÃO PELA ATIPICIDADE DA CONDUITA. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 01.2023.00004344-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Objeto: *Atraso na devolução de inquérito policial.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OMISSÃO/NEGLIGÊNCIA DO 16º DISTRITO POLICIAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES INERENTES AO INQUÉRITO POLICIAL N. 0173013-34.2019.8.06.0001. PEÇAS INVESTIGATIVAS QUE DEMONSTRAM A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE OMISSÃO ATRIBUÍDA AO DELEGADO OFICIANTE JUNTO AO 16º DISTRITO POLICIAL, O QUAL APRESENTOU DIVERSOS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO, EXPLICITANDO SUFICIENTEMENTE OS MOTIVOS LEGITIMADORES DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO. FALTA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DA PRÁTICA DE CONDUTA CRIMINOSA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 10.2023.00000017-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Objeto: *Realização de correição*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEIRAS. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 01.2023.00007525-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Injúria

Objeto: *Na data de 11 de agosto de 2022 em áudio compartilhado em vários grupos do WhatsApp sem saber a qual seria(m) o(s) interlocutor(es) o(s) qual(is) o Sr. José Ivan de Araújo se dirigia, denota-se que o mesmo estava transtornado, em tom de voz com bastante raiva por ter sido desmentido, afirmou ao(s) interlocutor(es) do áudio, no contexto narrado em inferência onde se supõe que direcionou à pessoa do notificante, que este (o querelante) só pagou porque os vereadores de oposição entraram com a referida ação judicial, onde ao final, gratuitamente, injuria a pessoa do querelante chamando-lhe de "bandido sem vergonha" e "pilantra, vagabundo sem vergonha".*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DO CRIME DE INJÚRIA (ART. 140, DO CÓDIGO PENAL). DECURSO IN ALBIS DO PRAZO PARA OFERECER REPRESENTAÇÃO EM CRIME DE AÇÃO PENAL CONDICIONADA. EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE EM VIRTUDE DA DECADÊNCIA. PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE INTIMADAS. IMPERTINÊNCIA DO PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 01.2023.00008460-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Objeto: *Realizei o Concurso do CREFITO-6 para o cargo de recepcionista e passei em 2 lugar. Dia*

12.01.23 recebi a convocação para apresentar a documentação e prontamente respondi. Entreguei a documentação completa solicitada e um exame de gravidez, uma vez que estou gestante. Desde então tenho feito várias ligações ao órgão e a resposta sempre foi aguardar. Ocorre que, dia 03.03.23 fui surpreendida com a nomeação e posse das outras aprovadas, publicadas no Diário Oficial da União, não constando meu nome. Liguei pra lá, envio emails e obtive apenas uma resposta vaga que logo chamarão. A única coisa que consigo pensar para minha não convocação é pq estou gestante já que no dia minha documentação foi analisada e foi inclusive gerado um comprovante que colocarei em anexo.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Procedimento instaurado para apurar provável irregularidade ocorrida no âmbito do Concurso realizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região CREFITO-6 (Edital Nº 1, DE 1º de novembro de 2021). Irregularidades inerentes a Autarquia Federal. Apuração extrajudicial de competência do MPF. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO ESTADUAL. SÚMULA 07/2018. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 01.2023.00009336-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Objeto: *Solicitação de visita técnica à Comunidade Indígena Isú-Kariri, Brejo Santo-CE*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO/CE Procedimento instaurado para analisar solicitações relativas à inclusão nas políticas públicas de proteção e promoção aos direitos dos povos indígenas; identificação do território tradicionalmente ocupado; reconhecimento da violência cometida pelo Estado no deslocamento forçado do território, entre outros assuntos. Irregularidades inerentes à atuação do Ministério Público federal (artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 75/93). IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO ESTADUAL. SÚMULA 07/2018. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 09.2023.00012753-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Concurso de Remoção

Objeto: *Inscrição em Edital de Remoção Nº 069/2023 (61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA) - INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. IGOR PEREIRA PINHEIRO.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA IGOR PEREIRA PINHEIRO PARA CONCORRER À REMOÇÃO À 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO OFERTADA PELO EDITAL Nº 069/2023. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPC. REMOÇÃO VOLUNTÁRIA HÁ MENOS DE UM ANO QUE NÃO IMPEDE A INSCRIÇÃO, ANTE A POSSIBILIDADE DE INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS COM O INTERSTÍCIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 148, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 72/2008. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 06.2017.00003000-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Prestação de Serviços

Objeto: *ICP 2017/477359 - Desmonte ano 2016 no município de Ibicuitinga*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBICUITINGA Procedimento instaurado a partir de denúncia acerca de irregularidades no processo de transição da gestão anterior, tais como obstáculos no acesso a sistemas e supressão de registros públicos. Ausência de informações iniciais. Determinação de retorno à Promotoria de Justiça. Diligências atendidas. Óbito do investigado. Extinção da punibilidade. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 09.2023.00013338-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: A Pedido

Objeto: *PEDIDO DE REMOÇÃO DO MEMBRO JOSE VANGILSON CARNEIRO, EM ATENDIMENTO AO EDITAL 69/2023, PARA A 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ VANGILSON CARNEIRO PARA CONCORRER À REMOÇÃO À 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO OFERTADA PELO EDITAL Nº 069/2023. JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO RICSMPCE. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 01.2020.00022924-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Objeto: *Apurar possível abuso de autoridade praticado por policiais militares*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de BOA VIAGEM PROCEDIMENTO instaurado em decorrência da notícia de que ISMAEL RIBEIRO LIMA, maior de idade, denunciou que policiais do Raio de Crateús invadiram sua casa tendo feito uma busca no local, no celular, e que teriam fotografado o declarante para "colocar no grupo" sem nenhum tipo de mandado ou autorização ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.32/35 E FLS.44/48) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.36/37 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 06.2022.00001908-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano Ambiental

Objeto: *Suposto dano ambiental causado pelo estabelecimento Villa Container, em Sobral.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL - APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO E POLUIÇÃO SONORA PELA PESSOA JURÍDICA VILLA CONTAINER, BAR E PETISCARIA - REALIZAÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO NO LOCAL - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.212/214). cientificação das partes interessadas Às fls 226/233 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 06.2023.00000667-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Poluição

Objeto: Acompanhar a regularização de licenciamento ambiental da empresa F. Carvalho Lima ME.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTICIA DE FATO INSTAURADA VISANDO APURAR AUTUAÇÃO DE EMPRESA EM ATIVIDADE POLUIDORA SEM LICENÇA AMBIENTAL OUTORGADA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E APLICAÇÃO DE MULTA- COMPROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E PAGAMENTO DA MULTA DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 71/73) cientificação das partes interessadas Às fls. 75/77 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2018.00001612-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: AG*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. APURAÇÃO DE PRÁTICA DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NESTE MUNICÍPIO CONFORME SÚMULA VINCULANTE N 13 - NÃO COMPROVAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA E A INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROVEITO PRÓPRIO OU PARA TERCEIROS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO -DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 82/86). cientificação das partes interessadas Às fls. 95/98 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 06.2017.00002530-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: PORTARIA Nº 19/2017*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim PROCEDIMENTO instaurado para apurar a descontinuidade do serviço público local e suspensão do pagamento de diversos servidores públicos do município de Quixeramobim/CE ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.1232/1233) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1220/1221 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 09.2017.00001917-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: 35/2017 Apurar possíveis irregularidades nos serviços básicos*

de saúde.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO a partir de denúncia dando conta de possíveis irregularidades no contrato de oriundo do Procedimento Licitatório 2014.04.04.03 CP. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE CONDUTA TÍPICA A SER APURADA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.321/323) Cumprimento da diligência proposta. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES(FLS.332/335). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2017.00003065-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Processo Legislativo

Objeto: *Analisar a constitucionalidade da Lei Estadual 16.604/2016, a qual define a área de APP em lagos e lagoas situados em zona urbana no estado do Ceará, com base na média das cheias máximas no período de 30 anos.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça DE JIJOCA DE JERICOACOARA INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL N 16.064/2016-PROCEDIMENTO JÁ INVESTIGADO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0631241-37.2019.806.0000. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 263/265. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.277/279. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 01.2019.00009428-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Furto Qualificado

Objeto: *NF instaurada para apurar possível prática de furto qualificado, mediante o rompimento do canal/adutora com a finalidade de desviar águas e alimentar o lençol freático, garantindo a vazão dos poços profundos de alguns agricultores, cuja estrutura foi criada pelo DNOCS, na Chapada do Apodi, zona rural deste Município.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE POSSÍVEL FURTO QUALIFICADO DE ÁGUA. ANÁLISE E VISTORIA REALIZADA COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE CRIME A SER APURADO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DA OECPJ..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2019.00002822-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *averiguar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 2016.01.12.02/2016-PE, que resultou na celebração do Contrato n.º 2016.03.03.04 com o credor FRANCISCO FLÁVIO ALVES JENINGS, para aquisição de centrais de ar condicionado para o Município de Juazeiro do Norte.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL QUE TRAMITOU PERANTE A 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROMOÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS COMPRAS DE AR-CONDICIONADO COM

BASE EM RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TCE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA QUE SEJA COMPROVADO O RESULTADO DO DESLINDE DA ANÁLISE DO REFERIDO TRIBUNAL, ANTE A NECESSIDADE DE ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO NOS JULGAMENTOS DE IMPROBIDADE. RETORNO DOS AUTOS COM ACÓRDÃO DO JULGAMENTO DO TCE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PARA ENCAMINHAR OS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 06.2020.00000287-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: 46/2017*

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE Inquérito Civil Público. APURAÇÃO DE POSSÍVEL MÁ APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FNDE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ. Entendeu o Promotor de Justiça que o feito é de atribuição do Ministério Público Federal. APLICAÇÃO DE VERBA FEDERAL COM COMPETÊNCIA DO MPU PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ILÍCITOS. Homologação Do DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 06.2020.00000792-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Objeto: *Representação em face de altíssimas gratificações pagas a coordeadora das JARIS AMC/FORTALEZA e aos demais membros dos colegiados das JARIS. Em anexo.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa de Ex-Prefeito de Fortaleza e Superintendente da AMC - Autarquia Municipal de Trânsito, referente a gratificações pagas à Coordenadora das Jaris AMC/Fortaleza e aos demais membros dos colegiados. Realizadas diligências, foi expedida recomendação. Ausência de elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2020.00001466-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Extorsão

Objeto: *Coleta de elementos de informação adicionais aos já existentes referentes aos crimes de extorsão (artigo 158, §1º, do Código Penal), corrupção passiva (artigo 317, §2º, do Código Penal) e abuso de autoridade (artigo 3º, “b” c/c artigo 4º, “a”, da Lei nº4.898/65), por parte Paulo André Maia Cavalcante (Delegado de Polícia) e Antônio da Silva Moraes (Inspetor de Polícia Civil), bem como descoberta de*

outros indivíduos que, eventualmente, tenham prestado auxílio material aos mesmos no contexto fático de que trata a presente investigação;

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento investigatório criminal. Crimes de extorsão, corrupção passiva e abuso de autoridade. Ação penal em curso sobre os mesmos fatos. Duplicidade de procedimentos com mesmo objeto no âmbito penal. Arquivamento. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2020.00001744-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Objeto: *NOTÍCIA DE FATO SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DO ART. 89 DA LEI DE LICITAÇÕES PELA EX-PREFEITA, RELACIONADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SEM LICITAÇÃO*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO SEM ASSESSORAMENTO CONTÁBIL SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. DESPACHO ANTERIOR REQUERENDO A PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA PRORROGAÇÃO. OFÍCIO DA PROMOTORA OFICIANTE REQUERENDO A ANÁLISE DO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO O CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2020.00002554-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Erro Médico

Objeto: *DENÚNCIA DE POSSÍVEL ERRO MÉDICO clínica Nosso Lar*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO ERRO MÉDICO. SINDICÂNCIA ABERTA NO CREMEC PARA APURAÇÃO DO RELATADO. JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA PELO ARQUIVAMENTO. RESTOU VERIFICADO A AUSÊNCIA DE ERRO NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA PACIENTE. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2021.00000472-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Fraude em certame de interesse público

Objeto: *Apurar possível irregularidade no processo licitatório.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Suposta irregularidade em procedimento licitatório. Questão com restrita repercussão social. Ausência de indícios de dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 31 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 09.2021.00006080-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Polícia Civil

Objeto: *Controle externo da atividade policial. Acompanhamento.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA PARA FINS DE APURAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REPAROS E REFORMAS NA DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA. VERIFICAÇÃO NOS AUTOS DA REALIZAÇÃO DOS REPAROS E REFORMA NA SEDE. EXAURIMENTO DAS POSSÍVEIS DILIGÊNCIA A SEREM REALIZADAS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2021.00002658-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Objeto: *Sindicato dos Médicos do Ceará, noticiando inadimplência por parte de vários municípios, os quais se encontram em atraso com as remunerações/honorários médicos.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Ausência de pagamento de servidores públicos pelo Município de Quixadá. Irregularidade sanada no curso do processo mediante celebração e cumprimento de termo de ajustamento de conduta. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2022.00001395-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Dano ao Erário

Objeto: *Denúncia realizada através de e-mail relatando os desvios de verbas (rachadinhas) entre vereadores e servidores, na Câmara Municipal de Paracuru.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE CRIMES DE CONCUSSÃO E DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ENVOLVENDO VEREADORES, CONJUGES E ASSESSORES. INFORMAÇÃO DE DUPLICIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUNTO AO DECOR QUE JÁ POSSUI MEDIDAS CAUTELARES APLICADAS, TODAVIA, NÃO CONSTA NOS AUTOS PORTARIA COMPROVANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ALEGADO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA QUE SEJA ACOSTADO NOS AUTOS PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ALEGADO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *dou plena ciência do despacho monocrático exarado pelo(a) Relator(a), convertendo o julgamento em diligências*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 01.2022.00043518-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Estelionato

Objeto: *a manifestante é curadora legalmente (documento anexo) da irmã Eva Maria Camelo Rodrigues e contratou um advogado chamado Bruno Farias Cavalcante (dados no documento anexo na Procuração). Relata que quando compareceu ao escritório do advogado foi agredida com palavras e foi agredida fisicamente tendo como sequela das agressões umr AVC e Parkinson. A manifestante informa que o advogado Bruno Farias Cavalcante também falsificou sua assinatura, bem como deve à manifestante uma quantia em dinheiro. A Manifestante solicita que a Ouvidoria se comunique com o Promotor de Justiça da Comarca de Crateús e adote as providências.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de fato criminal. Crimes de lesão corporal, falsificação de documentos e estelionato. Procedimento investigatório criminal em curso sobre os mesmos fatos. Duplicidade de procedimentos com mesmo objeto no âmbito penal. Arquivamento. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 06.2022.00002530-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Precatório

Objeto: *Trata-se de relcamação realizada pela Sra. Francisca Maria de Lima Oliveira, notícia, em síntese, que houve suposta recusa por parte da administração pública do Município de Tauá/CE no recebimento de recurso administrativo relativo a apuração dos beneficiários do rateio dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE DIREITO AO PRECATÓRIO DO FUNDEF REFERENTE AOS ANOS DE 1998 A 2006. RECONHECIMENTO ELO MUNICÍPIO APENAS REFERENTE AOS ANOS DE 1998 A 2000. IRREGULARIDADES NÃO EVIDENCIADA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 01.2023.00008246-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Umirim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Contas de Gestão - irregularidades*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de fato. Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Malversação de recursos do Fundef pelo Município de Umirim. Fatos relacionados aos exercícios financeiros de 1999 e 2000. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Prescrição da pretensão punitiva criminal. Ausência de imputação de dano ao erário. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 02.2023.00013129-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Caririaçu

Assunto: Processo sem Assunto

Objeto: *Informação indisponível*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RECURSO CONTRA SUPOSTA DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA QUE FOSSE APURADO AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXISTÊNCIA DO PEDIDO DE CIRURGIA EM VIA ADMINISTRATIVA. APÓS REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, O PROMOTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA CIRURGIA. CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pelo RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DA CONSELHEIRA-RELATORA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 09.2023.00012924-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Ajuda de Custo e Transporte

Objeto: *Autorização de afastamento do membro para fins de aperfeiçoamento. Participação em Congresso. Requerimento do valor correspondente a inscrição no evento, mais passagens aéreas ida e volta, ajuda de custo e diárias.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento de Gestão Administrativa. Requerimento de afastamento remunerado das funções para participar do IV Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção. Requerimento tempestivo. Pertinência temática comprovada. Regularidade formal alcançada. Voto favorável à concessão do afastamento. Notificação de cumprimento das obrigações previstas no art. 16 do Provimento nº 029/2016..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 06.2016.00001685-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Edital

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: Inquérito Civil Público nº 61/2016 - APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.24.01-2016, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DO DENUNCIANTE, NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA DE ITENS DISTINTOS AOS INDICADOS EM SUA PROPOSTA.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Suposta irregularidade em procedimento licitatório realizado pelo Município de Cascavel. Irregularidade não constatada. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 06.2018.00002695-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Objeto: *Números de origem no Arquimedes: ICP-001/2015*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Irregularidade de contas de gestão. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DA CONSELHEIRA-RELATORAS.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 06.2019.00002028-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Execução Contratual

Objeto: ICP 2019/584330 - DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA. APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E INDÍCIOS DE FRAUDE E SUPERFATURAMENTO NA LICITAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DA CONSELHEIRA-RELATORA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos nove (9) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 8ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO

**DA ATA DA 8ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
02/0/2023 A 09/05/2023**

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 8ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 02/05/2023 a 09/05/2023.

**TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 8ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
02/05/2023 A 09/05/2023**

8ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP 02.05.2023 a 09/05/2023

	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	27			3					30
Dr. Alcides	28		1					2	31
Dr. Osiete	17			1					18
Dra. Angela Gois	10				2			1	13
Dr. Pedro Casimiro	20				1			1	22
Dr. Emmanuel Girão	14			2	2				18
Dr. Abrantes	7								7
Dr. Francimauro	15	1	2			1			19
TOTAL	138	1	3	6	5	1	0	4	158

Flávia Soares Unneberg
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados